

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

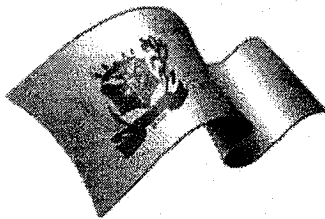


PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA: 01/07/2021.

HORÁRIO: 08h30min.

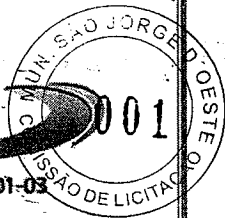


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

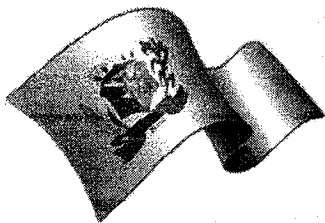
DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

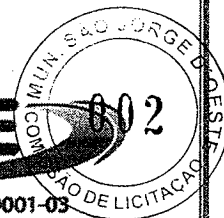


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

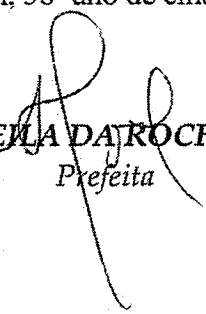
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste



Protocolo 250/2021

De: Ampelio Parzianello Lançado por Leandro J. - PROT

Para: SACF - A/C Carlos S.

Data: 02/06/2021 às 11:31:37

Setores (CC):

SACF

Setores envolvidos:

SACF, PROT

Licitação

Entrada*:

Atendimento pessoal

Saudações,

Encaminho por meio deste, Memorando nº 502/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e assinado pelo Sr. Secretário Ampélio Parzianello, o qual requer:

1. Aquisição de alimentação oral e/ou enteral, fórmula especial para pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde, conforme protocolo regional.

Termos em que pede,

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

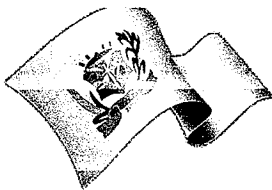
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsj.o.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7407-A06C-4F15-22C0



RECEBIDO 03/06



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08

SECRETARIA DE SAÚDE



Memorando nº 502/2021

São Jorge D'Oeste, 01 de Junho de 2021.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria Geral de Governo

Venho por meio deste solicitar a aquisição de alimentação oral e/ou enteral formula especial, para pacientes atendidos pela secretaria de saúde de São Jorge D'Oeste. De acordo com protocolo regional de terapias orais, mediante prescrição medica, parecer social de acordo com a lei 396/2010 ou mediante determinação judicial.

Leite formula especial infantil, lata com 400g. Apresentação em pó, indicado para nutrição oral e/ou enteral em crianças entre 00 e 06 meses de idade, Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, sais minerais (hidróxido de potássio, fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de sódio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, iodeto de potássio, sulfato de manganês e selenato de sódio), óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL- -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-histidina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. 50 Latas com 400g cada com entrega fracionada conforme solicitação, previsto para um período de 90 dias caso não haja aumento no numero de pacientes que fazem uso.

Justificativa: Trata-se de item que faz parte do protocolo regional para dietas orais e enterais sob a responsabilidade de concessão pelo município, conforme prescrição medica e de acordo com a situação de saúde dos pacientes que necessitam e que se encontram em situação de baixo peso devendo fazer uso de alimentação especial.

Atenciosamente,


Ampelio Parzianello
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3389/2021

De Acordo:


Leila da Rocha
Prefeita Municipal



Lei nº 396/2010

Cria o Programa Assistência a Saúde - PAS, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **LEILA DA ROCHA**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criado o **Programa de Assistência a Saúde - PAS**, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, cuja execução se dará nos termos desta Lei e será administrado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. O programa terá como objetivo atender famílias carentes do Município, cuja renda familiar, mensal, não ultrapasse 3 (três) salários mínimos com a concessão dos benefícios sociais mencionados no art. 4º desta Lei.

Art. 3º. Para se beneficiar deste programa as famílias deverão ser cadastradas junto Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – PR e atender os seguintes requisitos:

- a) residir no Município;
- b) possuir renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos por mês, aos munícipes da área urbana;
- c) Os filhos deverão estar devidamente matriculados e frequentando regularmente as aulas;
- d) Os munícipes da área rural que forem alcançados pela Resolução nº 3.206 de 24 de junho de 2004, do BACEN, e posteriores alterações, que regulamenta o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF, grupo “C”:

Art. 4º. Os benefícios e respectivos valores em reais concedidos com base nesta Lei são:

Espécie de benefício	Valores limites por pessoa
Auxílio tratamento médico em consultas especializadas não disponível no Sistema Único de Saúde - SUS e no Centro Regional de Especialidades – CRE.	200,00
Exames de diagnóstico por imagens	750,00
Exames Laboratoriais	250,00
Cadeira de rodas	450,00
Cintas ortopédicas	100,00
Colete para coluna	100,00
Muletas	100,00
Colchão d'água	100,00
Fraldas geriátricas	85,00
Fraldas pediátricas	85,00
Sessões de fisioterapia	150,00
Passagem para tratamento médico	200,00



Hospedagem em regime de pensão fora do município. Diária para paciente e para um acompanhante.	50,00
Leite em pó, conforme prescrição.	150,00
Medicamentos	380,00
Meia ortopédica	100,00
Óculos	150,00
Prótese dentária	150,00
Auxílio para procedimentos cirúrgicos, os valores serão de acordo com a necessidade, que cada caso requer.	

§ 1º. Os interessados na concessão dos benefícios definidos no *caput* deste artigo, deverão estar cadastrados no Centro Municipal de Saúde do Município o qual designará servidor para verificação “in loco”, e então decidir sobre a homologação ou não do seu cadastro.

§ 2º. Quando da necessidade de atendimento qualquer membro da família poderá solicitar o benefício, que depois de comprovada a sua necessidade pelo Centro Municipal de Saúde do Município, será concedido dentro dos limites solicitados e da disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º. Os valores fixados no *caput* do artigo deverão ser corrigidos a cada ano pelo índice da inflação medida pelo IGP-M/FGV acumulado no período ou outro índice que venha substituí-lo, mediante decreto do executivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste programa correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Geral do Município e recursos disponíveis no fundo municipal de saúde.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por força desta Lei a consignar nos orçamentos seguintes, dotações orçamentárias necessárias a manutenção do programa ora criado.

Art. 6º. Caso for comprovado que os dados cadastrais, não espelhem a verdade, fica o beneficiado obrigado a devolver aos cofres públicos o benefício recebido, devidamente corrigido, e seu cadastro será automaticamente cancelado.

Parágrafo único – Cabe a Secretaria de Saúde a verificação para a comprovação dos dados cadastrais.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste -
PR, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e
dez, 46º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**



Município de:

São Jorge d'Oeste

Dep. Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Av. Arnaldo Busato S/Nº

Fone (46) 3534-8081

85575-000 - São Jorge d'Oeste

Paraná



Nome do Paciente

Emmanuelle Cristina Espadillo

Idade

13

Endereço

Município

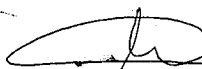
PRESCRIÇÃO

Fórmula tipo 1

Diluir 3 medidas e
90ml de água fervida ou
filtrada e oferecer a cada
2 a 3 horas conforme necessidade.
— uso contínuo
até 6 meses

urgente

Data 26.05.21

 38017

Assinatura e Carimbo



Município de:

São Jorge d'Oeste

Dep. Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Av. Arnaldo Busato S/Nº

Fone (46) 3534-8081

85575-000 - São Jorge d'Oeste

Paraná

SUS - Sistema
Único de Saúde

Nome do Paciente

Idade

Emili Eloise Agostini

Endereço

Município

PRESCRIÇÃO

● Formula tipo 1

Diluir 3 medidas em
90ml de água fervida ou
filtrada e oferecer a cada
2 a 3 horas conforme demanda.

— uso contínuo
até 6 meses

urgente

Data 26.10.21

Assinatura e Carimbo

De Patrícia Menegolla <patimenegolla@hotmail.com>
Para: saude@pmsjorge.pr.gov.br <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 21/05/2021 10:34



Segundo o Protocolo terapia nutricional da 8º Regional de saúde, o Programa de dietas especiais é gerido com recursos exclusivamente municipais e tem como objetivos atender as solicitações de dietas e fórmulas especiais para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Necessita-se urgentemente da Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses para iniciar a alimentação de 2 pacientes do município, os quais tiveram prescrição da pediatra do município e se enquadram no protocolo terapia nutricional. Futuramente o pedido das formulas será solicitado a ARSS, mas no momento ainda estão realizando cotações dos produtos, devido a isso deve-se ser comprado pelo município.

Atenciosamente,
Patrícia Menegolla



Protocolo Terapia Nutricional



Anexo 3 - Formulário para Avaliação de Solicitação de Nutrição Enteral por Paciente de Instituições Públicas ou Privadas

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
Nome completo: <u>Emili Eleise Agostini</u>			
Sexo: () Masculino ☒ Feminino		Data de nascimento: <u>22 / 04 / 2020</u>	
CPF:	RG:	CNS:	
Endereço:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Município:		UF: SP	CEP:
Telefone (s): ()			
E-mail:			
2. INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA			
2.1 Doença Principal: <u>PMT</u>		CID: <u>P07.3</u>	
Há quanto tempo:			
Outro (s) Diagnóstico (s):		CID (s):	
2.2 Casos Oncológicos:		• Anexar cópia do anatomopatológico e, quando aplicável, PSA ou imunohistoquímica.	
2.3 ANAMNESE			
Informar data e resultados da realização dos exames complementares relevantes (anexar cópia):			
<u>Paciente prematura e uso exclusivo de fórmula.</u>			
2.4 Assinalar o agravo que justifica a indicação da terapia nutricional:			
() Afagia / Disfagia por alteração mecânica da deglutição ou trânsito digestivo.			
() Afagia / Disfagia por doença neurológica.			
() Transtorno de motilidade intestinal.			
() Síndrome de má absorção.			
() Desnutrição moderada à grave.			
☒ Outro(s): _____			



Protocolo Terapia Nutricional



3. AVALIAÇÃO NUTRICIONAL/SOCIAL		
Peso: 4346g Atual (X) Estimado ()	Peso há 6 meses: X	IMC:
Altura: 53cm Atual (X) Estimado ()	Perda de peso nos últimos 6 meses: % X	
Circunferência do braço:	Prega cutânea tricipital:	
Possui úlcera por pressão? () Sim (X) Não		
Locais:		Grau:
Parecer social se necessário;		
4. ADMINISTRAÇÃO DA TERAPIA NUTRICIONAL		
4.1 Tipo de vias de administração da alimentação:		
(X) VO (Crianças) () TNE + VO () TNE exclusiva () TNE + NPP		
4.2 Via de acesso:		
Por Sonda: () Nasogástrica () Nasoduodenal () Nasojejunal		
Por Estomia: () Gastrostomia () Jejunostomia		
4.3 Caso não utilize estomia para alimentação, justificar:		
4.4 Nutrição enteral utilizada:		
Denominação Genérica	Posologia	Tempo de tratamento
5. TIPO DE FÓRMULA SOLICITADA		
Fórmula Pediátrica	Fórmula Adulto	
A - Fórmula padrão para lactentes: (X) Polimérica até 06 meses de idade (de partida) () Polimérica maiores de 06 meses de idade (seguimento)	() Dieta padrão para nutrição enteral e oral: 1.5 Kcal/ml;	
B - Fórmula padrão metabólicas: () Fórmula infantil sem lactose () Dieta infantil polimérica de 1 a 10 anos, paciente intolerante a lactose () Dieta enteral ou oral hipercalórica para crianças 0 a 12 meses com deficiência de crescimento e desenvolvimento severo.	() Dieta enteral Para diabéticos, () Dieta enteral Oligomérica (restrito a Doença de Crohn, Jejunostomia), () Suplemento oral hipercalórico, () Suplemento oral hiperproteico, () Módulo de proteína,	



Protocolo Terapia Nutricional



6. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E PROFISSIONAL SOLICITANTE

Nome da instituição de saúde:

CNES:

Município:

UF: **PR** CEP:

Telefone (s): ()

Nome do médico / Nutricionista: *Fabíola Sereno de Oliveira*

Nº CRM ou CRN: *38057*

E-mail:

Data: *17/05/2021*

Dra. Fabíola S. de Oliveira
Perícia
RUE 14.088/2017

Assinatura e carimbo (Nutricionista)

Assinatura e carimbo (Médico)

Declaração de inexistência de conflito de interesses em relação à indústria farmacêutica e/ou pesquisa clínica: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Assinatura do paciente ou responsável

Protocolo recebimento solicitação município

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Diretor/ Responsável da Instituição

7. USO RESTRITO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CIR/8ª RS

PARECER:

- () Deferido () Deferido com justificativa: _____
() Indeferido
() Devolvido ao paciente / profissional para complementar exames / relatório

Assinatura e carimbo do avaliador



0184291PVA00000000056218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

Nome

EMILI ELOISE AGOSTINI

CPF: 158.527.319-86 **

Matrícula

085522 01 55 2021 1 00018 234 0009138 17

Data do nascimento por extenso

Vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um **

Dia
23Mês
02Ano
2021

Hora

11h 42min

Naturalidade

São Jorge D Oeste-PR **

Município de registro e unidade de
federação

São Jorge D Oeste-PR **

Local, Município de Nascimento e UF

Hospital Regional do Sudoeste, na Rodovia
Contorno Leste, nº 200, Bairro Água Branca,
Francisco Beltrão-PR **

Sexo

Feminino

Filiação

ELINTON AGOSTINI e DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES AGOSTINI, naturais de São Jorge D Oeste/PR, ele residente à Rua Paulo Winiarski, 202, casa, Vice Prefeito Albino Corti em São Jorge D Oeste/PR, ela residente à Rua PAULO WINHARSKI, 202, CASA, Albino Corti em São Jorge D Oeste/PR **

Avós

VALDIR AGOSTINI, IVANIR TEREZINHA MARTINS AGOSTINI, VILMAR JOSE ALUPE ALVES E LEONICE BORGES DE PAULA **

Gêmeo

Não

Nome e Matrícula do(s) gêmeo(s)

**

Data do registro por extenso

Vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um **

Número da D.N.V

30-83042761-0

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Nada Consta. Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Oficial

Registro Civil e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador

Lucia Agnoletto Basso

Município e Comarca / UF

Município de: São Jorge D'Oeste e Comarca de São João - Estado do Paraná

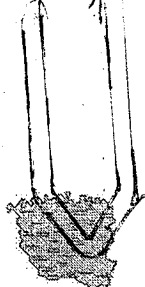
Endereço

Rua Francisco Debrtolli 657
CEP: 85.575-000 - Fone: (46)3534-1162

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Jorge D Oeste-PR, 26 de fevereiro de
2021.
Lucia Agnoletto Basso
Oficial**78.103.520/0001-17**SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATOFone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debrtolli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

FUNARPEN AA 004102907 P



99043435 *Dr. Henrique*

Protocolo Terapia Nutricional



documentação necessária atualizada, bem como a prescrição médica e os exames comprobatórios. Essa documentação juntamente ao formulário de dispensação de dietas é protocolada através da secretaria municipal de saúde onde o paciente reside.

9.2.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO E RENOVAÇÃO DE CRIANÇAS

- Identidade dos responsáveis (cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);
- Certidão de nascimento da criança (cópia);
- Cartão SUS da criança (cópia);
- CPF do usuário e/ou responsável (cópia);
- Laudo médico detalhado (diagnóstico, histórico detalhado, quadro clínico atual, previsão do tempo de uso da fórmula e se faz uso de outra alimentação);
- Prescrição (receita) médica (com a quantidade de fórmula necessária para 01 mês, tempo de tratamento, quantitativo e previsão de uso da fórmula). Exige-se que se tenha o código da doença (CID 10);
- Formulário para dispensação de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais (fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser preenchido pelo médico ou enfermeiro responsável) – Fluxo;
- Exame comprobatório da necessidade do uso da fórmula prescrita (crianças acima de 6 meses);
- Caderneta de saúde da criança (cópia da página principal e do gráfico de crescimento devidamente preenchido).
- A renovação ocorre trimestralmente e é necessário: receita médica ou de nutricionista atualizada com justificativa e CID da doença; acompanhado de peso e estatura da criança, encaminhados para o setor de avaliação.

9.2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO E RENOVAÇÃO DE ADULTOS:

- Identidade da paciente (cópia);
- Cartão SUS do paciente (cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);
- CPF do usuário e/ou responsável (cópia);
- Diagnóstico e laudo médico detalhado com CID da doença (histórico, quadro clínico atual, previsão de tratamento);
- Exames que comprovem a patologia (se for o caso)
- Prescrição (receita) do médico ou nutricionista do SUS;
- Formulário para dispensação de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais (fornecido pela SMS, a ser preenchido pelo médico ou enfermeiro responsável) – Fluxo;
- A renovação ocorre trimestralmente e é necessário: Receita médica ou da nutricionista atualizada com justificativa e CID da doença, acompanhado de peso e estatura do usuário, encaminhados para o Setor de avaliação.

DIREITOS E GARANTIAS SOCIAIS

Identificação da Criança

Nome: Emili Elvise AgostiniData de nascimento: 23 / 02 / 21

Número do Registro Civil de Nascimento (RCN): _____

Nome da mãe: Dheiphen opa Alupe AlvesMunicípio onde nasceu: Fco Beltrão Estado: Pernambuco

Reside com: () Mãe () Pai () Responsável legal () Outro _____

() Instituição de acolhimento: _____

Endereço Rua/Av.: Paulo winhoski, 202,Nº _____ Complemento: São Jorge D Oeste Estado: PRMunicípio: _____ Bairro: Albino Conti

CEP: _____

Localização do domicílio: (X) Urbano () Rural

Contato: Tel. 46 99843850 E-mail: _____

Cor: () Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena. Outra: _____

Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família:

() Família cigana () Família quilombola () Família ribeirinha

() Família em situação de rua () Família indígena residente em aldeia/reserva

Especifique o povo/etnia: _____

() Outras: 30 830 427 610

Nº da Declaração de Nascido Vivo (DNV): _____

Nº do Cartão do SUS: _____

Estratégia Saúde da Família (ESF): () Não () Sim. Qual? _____

Unidade Básica de Saúde (UBS): _____

Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de referência: _____

Serviço de Saúde: _____

Possui plano de saúde? () Não () Sim. Qual? _____ nº _____

IMPORTANTE!

Para facilitar o acesso à saúde, à assistência social e à educação de qualidade, é importante que algumas informações estejam registradas. Para iniciar o atendimento nos serviços, **será necessário realizar um cadastro**. Fique atento e verifique se o profissional que atendeu sua filha preencheu as informações indicadas a seguir:

Anotar aqui as mudanças de endereço da família

Novo endereço

Rua/Av.: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

Localização do domicílio: () Urbana () Rural () Outra: _____

Ponto de referência: _____

Contato: Tel. () _____ E-mail: _____

Sua filha é acompanhada por: _____

UBS/ESF: _____

Serviço de Saúde: _____

Unidade Educacional: _____

Centro de Referência de Assistência Social: _____

Novo endereço

Rua/Av.: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

Localização do domicílio: () Urbana () Rural () Outra: _____

Ponto de referência: _____

Contato: Tel. () _____ E-mail: _____

Sua filha é acompanhada por: _____

UBS/ESF: _____

Serviço de Saúde: _____

Unidade Educacional: _____

Centro de Referência de Assistência Social: _____

Novo endereço

Rua/Av.: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

Localização do domicílio: () Urbana () Rural () Outra: _____

Ponto de referência: _____

Contato: Tel. () _____ E-mail: _____

Sua filha é acompanhada por: _____

UBS/ESF: _____

Serviço de Saúde: _____

Unidade Educacional: _____



PROTEGENDO A CRIANÇA DA VIOLÊNCIA

Respeito aos Direitos Fundamentais

Toda criança tem o direito de crescer e se desenvolver de forma mais harmoniosa com seus pais, responsáveis e

Como o aprendizado se dá

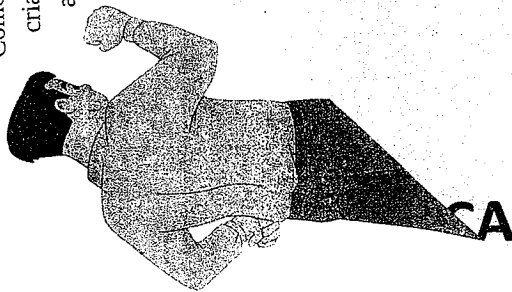
crianças que present

acreditar que e

Lembre-s

como

e



Nas páginas a seguir, haverá quadros e tabelas que devem ser preenchidos com informações sobre a saúde da sua filha. E, nelas, serão registrados o peso, a altura, a vacina e o desenvolvimento, por exemplo. Levar essas informações para casa é um direito seu.

Profissionais e trabalhadores de saúde! As páginas seguintes deverão ser preenchidas nos momentos de contato com a criança e seus familiares. **Não se esqueçam de preenchê-las!**

As informações sobre o pré-natal e o parto **devem** ser preenchidas nos locais onde foram prestadas essas assistências e são fundamentais para a vigilância da saúde integral da criança, com destaque para o seu desenvolvimento.

Equipe de Atenção Básica! O preenchimento da CADERNETA permite que os familiares e cuidadores se apropriem das informações sobre a saúde da criança. Aproveite esta oportunidade para conversar com as famílias e envolvê-las no

Gravidez planejada? () Não () Sim

Fez pré-natal? () Não (X) Sim

Número de consultas: 8 Iniciou consultas no trimestre: () 1º () 2º () 3º

Tipo de gravidez: (X) Única () Múltipla

Gravidez de risco: () Não (X) Sim. Qual? DMG | Obesidade

Sorologias realizadas no pré-natal para os agravos (CID-10)

Agravos	1º trimestre			2º trimestre			3º trimestre			Vacinas no pré-natal	
	NR	N	ALT	NR	N	ALT	NR	N	ALT	DIFA	SIM NÃO
A53	()	(X)	()	()	()	()	()	()	()	DPTa	() ()
Z21	()	(X)	()	()	()	()	()	()	()	Influenza	() ()
B18	()	(X)	()	()	()	()	()	()	()	Hepatite B	() ()
B58	()	(X)	()	()	()	()	()	()	()		
Zika	()	()	()	()	()	()	()	()	()		

Parto em: (X) Hospital () Centro de parto normal () Domicílio () Outro: 23/02 à 11:42h

Tipo de parto: () Vaginal (X) Cesárea. Motivo: prolapse de MIE

Acompanhantes no parto/nascimento: () Não () Sim

Contato pele a pele: () Não () Sim. Mamou na primeira hora de vida? () Não () Sim

Apgar 1º min: 3 5º min: 8 Clampeamento oportuno do cordão umbilical: () Não () Sim

IG: 33 Semanas e 3 dias () DUM () USG () Exame RN. Qual? 71 = 27 cm

Peso: 2150 g Comprimento: 43 cm PC: 32 cm Adequação peso/G: (X) AIG () PIG () GIG

Reanimação neonatal () Não (X) Sim. RN assistido no parto por: CD

Tipo sanguíneo e Coombs: Mãe O+ CI CD Bebê CD

Prevenção: Oftálmica () Não (X) Sim. Hemorrágica (vit. K): () Não (X) Sim

Internação: () Não (X) Sim. Onde? (X) Uin 3 dias (X) Ucinco 3 dias () Ucinca 3 dias

Motivo da internação: Enc. Ped. Ar. + Otopneumotórax (pulmão)

Anote com base no relatório de alta os problemas que o bebê apresentou, diagnósticos, tratamentos realizados e recomendações após a alta.

Enc. Ped. Ar. + Otopneumotórax (pulmão)

CASSIANO E. L. GOUVEIA

CRM/PR 31941 - MÉDICO

Data da alta: 24/05/21 Peso na alta: 2150 g Comprimento: 43 cm

Esta consulta deve ser realizada nos primeiros sete dias de vida por médico ou enfermeiro, no domicílio ou na unidade de saúde.

1. Triagem neonatal

a. Teste do reflexo vermelho - Teste do olhinho

Deve ser realizado antes da alta da maternidade

Realizado em 11/03/21

Olho Direito: ☒ Normal ☐ Alterado

Olho Esquerdo: ☒ Normal ☐ Alterado

Observação/Encaminhamento:

b. Triagem de cardiopatia congênita crítica

Oximetria de pulso - Teste do coraçãozinho

Realizado na maternidade após 24h de vida

Realizado em 11/03/21

Resultado: ☒ Normal ☐ Alterado 98/199/

Observação/Encaminhamento:

c. Triagem auditiva - Teste da orelhinha

Deve ser realizada na maternidade entre 24 e 48h depois do nascimento e no máximo, durante o 1º mês de vida

Realizado em 11/03/21

Testes: ☒ Emissão Otoacústica Evocada

() Potencial Evocado Auditivo de Tímpano Encefálico

Ouvindo direito: ☒ Normal ☐ Alterado

Ouvindo esquerdo: ☒ Normal ☐ Alterado

Conduta:

d. Triagem biológica - Teste do pezinho

Idealmente realizado entre o 3º e 5º dia

() Não realizado ☒ Realizado em:

Consulta da 1ª Semana Data 18/03/21 23 dias

Esta consulta deve ser realizada nos primeiros sete dias de vida por médico ou enfermeiro, no domicílio ou na unidade de saúde.

1. Medidas: PC*: 34 cm Peso*: 2302 g Comprimento*: 47 cm (+36,75g/d)

2. Aleitamento/alimentação

() Leite materno exclusivo (LME)

☒ Leite materno e leite artificial (LM+LA)

() Leite artificial (LA)

Dificuldade para amamentar? ☐ Não ☒ Sim

Parou de amamentar? ☒ Não ☐ Sim

Com que idade? ☒ Não ☐ Sim

Em caso de desmame precoce descreva o motivo:

4. Vacinas

Registrar no quadro pág. 100

Hepatite B () Não ☒ Sim

BCG ☒ Não ☐ Sim

5. Desenvolvimento e laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Observar se a mãe aproveita o momento da mamada/alimentação para aconchegar, tocar, olhar e conversar com o bebê.

A criança merece cuidado especial em caso de extrema pobreza, de residir em área de risco, ter deficiência, ter nascido com peso menor que 2.500g, ter nascido com menos de 37 semanas, ter sofrido asfixia grave, ter apresentado Apgar menor que 7 no 5º minuto, ou por ser filho de mãe adolescente, usuária de drogas, com depressão, entre outros.

Esta consulta deve ser realizada no 1º mês de vida por médico ou enfermeiro, no domicílio ou na unidade de saúde.

1. Medidas: PC*: 34 cm Peso*: 2322 g Comprimento*: 47 cm

2. Triagem neonatal - Testes

	Realizado	Resultado	Encaminhado
Pezinho	☒ Não ☐ Sim	Normal	AB [†] CER ^{††} SSA ^{†††} SSE ^{††††}
Orelhinha - Exame auditivo	☒ Não ☐ Sim	Normal	
Orelhinha - Reflexo olho vermelho	☒ Não ☐ Sim	Normal	
Coraçãozinho	☒ Não ☐ Sim	Normal	

TAB - Atenção Básica; †† CER - Centro Especializado em Reabilitação; ††† SSA - Serviço de Saúde Auditiva; †††† SSE - Serviço de Saúde Especializado (Oftalmológico - Auditivo - Outros).

3. Aleitamento/alimentação

() Leite materno exclusivo

☒ Leite materno e leite artificial

() Leite artificial

Dificuldade para amamentar? ☒ Não ☐ Sim

Parou de amamentar? ☒ Não ☐ Sim

Com que idade? ☒ Não ☐ Sim

Em caso de desmame precoce descreva o motivo:

4. Exame ocular

Abertura ocular normal () Não ☒ Sim

Pupilas normais () Não ☒ Sim

Estrabismo ☒ Não ☐ Sim

Segue com o olhar ☒ Não ☐ Sim

7. Desenvolvimento

Observação da interação mãe-filho boa

8. Avalie a presença dos marcos na pág. 77 e classifique pelo instrumento da pág. 76

Adequado para idade ☒ Não ☐ Sim

Alerta para o desenvolvimento ☒ Não ☐ Sim

Provável atraso no desenvolvimento ☐ Não ☒ Sim

Observações:

9. Laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Investigar depressão materna. Observar se a mãe aproveita o momento da mamada para aconchegar e conversar com o bebê.

A criança merece cuidado especial em caso de extrema pobreza, de residir em área de risco, ter deficiência, ter nascido com peso menor que 2.500g, ter nascido com menos de 37 semanas, ter sofrido asfixia grave, ter apresentado Apgar menor que 7 no 5º minuto, ou por ser filho de mãe adolescente, usuária de drogas, com depressão, entre outros.

*Avaliar nos gráficos para Prematuros pág. 85 e para criança a termo pág. 86 a 89.

2. Aleitamento/alimentação

() Leite materno exclusivo
() Leite materno e leite artificial
(X) Leite artificial Não ofertado
Dificuldade para amamentar? () Não (X) Sim

Parou de amamentar? () Não (X) Sim
Com que idade? 2m
Em caso de desmame precoce descreva o motivo:

4. Exame ocular

Globo ocular de tamanho normal () Não (X) Sim
Pupilas normais () Não (X) Sim
Estrabismo (X) Não () Sim
Secreção ocular (X) Não () Sim

6. Atenção e cuidados especiais nesta fase

Posição no sono supino
Tempo de sono adequado
Toca de posição durante o dia de
Funcionamento do intestino e cólicas normal
Higiene e cuidados gerais boa
Orientações sobre saúde bucal do bebê: higiene bucal, uso de chupeta ou bico OK
Uso de soro fisiológico nasal
Acidentes domésticos Não
Sinais de violências/negligências (X) Não () Sim

3. Laços de afecto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Apoiar os cuidadores na estimulação do bebê. Observar se a mãe aproveita o momento da mamada para aconchegar, tocar, olhar e conversar com o bebê.

Assinatura do profissional de saúde

3. Sinais de alerta

Secreção nasal (X) Não () Sim
Cólica/Engasgos (X) Não () Sim
Diarreia/Constipação (X) Não () Sim
Vômitos/Golfadas (X) Não () Sim
Dificuldades para respirar (X) Não () Sim
(FR>50 ou <30)
Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) (X) Não () Sim
Hipotermia ($< 36,5^{\circ}\text{C}$) (X) Não () Sim
Convulsões ou movimentos anormais (X) Não () Sim
Criptorquidia (X) Não () Sim
Outros:

5. Verificações importantes

Vacinas de acordo com o calendário () Não (X) Sim

7. Desenvolvimento*

Observação da interação mãe-filha boa

* Avalie a presença dos marcos na pág. 77 e classifique pelo instrumento da pág. 76

Adequado para idade (X)
Alerta para o desenvolvimento ()
Provável atraso no desenvolvimento ()
Observações:

Medidas: PC*: cm Peso*: g Comprimento*: cm

*Avaliar nos gráficos para Prematuros pág. 85 e para criança a termo pág. 86 a 89.

3. Sinais de alerta

Secreção nasal () Não () Sim
Cólica/Engasgos () Não () Sim
Diarreia/Constipação () Não () Sim
Vômitos/Golfadas () Não () Sim
Dificuldades para respirar () Não () Sim
(FR>50 ou <30)
Febre ($\geq 37,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim
Hipotermia ($< 36,5^{\circ}\text{C}$) () Não () Sim
Convulsões ou movimentos anormais () Não () Sim
Hérnia inguinal/umbilical () Não () Sim
Outros:

4. Exame ocular

Globo ocular de tamanho normal () Não () Sim
Pupilas normais () Não () Sim
Estrabismo () Não () Sim
Secreção ocular () Não () Sim

5. Desenvolvimento*

Observação da interação mãe-filha

* Avalie a presença dos marcos na pág. 77 e classifique pelo instrumento da pág. 76

Adequado para idade ()
Alerta para o desenvolvimento ()
Provável atraso no desenvolvimento ()
Observações:

6. Verificações importantes

Vacinas de acordo com o calendário () Não () Sim

8. Laços de afecto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Apoiar os cuidadores na estimulação do bebê. Observar se os cuidadores aproveitam os momentos da alimentação e outros para aconchegar, tocar, olhar e conversar com o bebê. Estimular as brincadeiras, canções e leituras.

Dependendo da saúde e das condições de vida, a criança pode precisar de mais consultas nestes primeiros meses. Fique atento aos riscos.



Cartão Nacional de Saúde

Cartão do Usuário

Sistema Único de Saúde

EMILI ELOISE AGOSTINI

Data Nasc.: 23/02/2021

Sexo: F

705 0022 3417 0155



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de perda ou furto, comunicar ao Disque Saúde
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D OESTE
CARTÃO DO CIDADÃO



CODIGO UNICO:

336367-1

NOME:

EMILI ELOISE AGOSTINI

TIPO SANGUINEO

SEXO

FEMININO

DATA DE NASCIMENTO

23/02/2021

FILIAÇÃO:

ELINTON AGOSTINI

IDHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES AGOSTINI

APRESENTE SEMPRE O CARTÃO CIDADÃO EM TODOS OS ORGÃOS
MUNICIPAIS PARA AGILIZAR O SEU ATENDIMENTO

Nº DO CARTÃO SUS:

705002234170155

Nº DO NIS:

CPF:

15852731986

RG:





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
094.092.459-58

Nome
DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES

Nascimento
18/04/1995

CODIGO DE CONTROLE
A3E4.9C31.0FB5.72C7



VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO
digito verificador: 00
do dia 30/01/2017 (hora e data de Brasília)
Enlido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
COMISSAO DE LICITACAO
022
63039



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

087.895.299-36

Nome

ELINTON AGOSTINI

Nascimento

15/08/1992

VALIDAR SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ativo verificador: 00

Ativo: 10/07/2018 - 17/02/2018 (nota e data de Brasília)

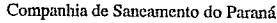
Emissão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



12FFB5B7/397F10C5

CÓDIGO DE CONTROLE





FONE SANEPAR: 0800-200-0115



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLE ANDREIA

Edimilson Agostini

ASSINATURADO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© AMERICAN NEWS SERVICE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.206.744-4 DATA DE EXPEDICAO 24/10/2004

NOME ELINTON AGOSTINI

FILIAÇÃO VALDIR AGOSTINI
IVANIR TEREZINHA MARTINS AGOSTINI

NATURALIDADE S. JORGE D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 15/08/1992

DOC. ORIGEM COMARCA=CHOPIZINHO/PR, TOLOPOLIS

C. NASC 731, LIVRO=3A, FOLHA=74

CPF

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEPNº 7416 DE 29/09/83

025

COMISSAO DE LICITACAO

© AMERICAN NEWS SERVICE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

10.417.366-7

29/04/2005

026

VIIMAR JOSE ALUIPE ALVES
LEDNICE BORGES DE PAULA

S. JORGE D'ESTE/PR

COMARCA-CHOPIAZINHO/PR S. JORGE D'ESTE

C. NASC 6243, LIVRO-10A, FOLHA-300

18/04/1995

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DOC ORIGEM

CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Protocolo Terapia Nutricional



documentação necessária atualizada, bem como a prescrição médica e os exames comprobatórios. Essa documentação juntamente ao formulário de dispensação de dietas é protocolada através da secretaria municipal de saúde onde o paciente reside.

9.2.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO E RENOVAÇÃO DE CRIANÇAS

- Identidade dos responsáveis (cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);
- Certidão de nascimento da criança (cópia);
- Cartão SUS da criança (cópia);
- CPF do usuário e/ou responsável (cópia);
- Laudo médico detalhado (diagnóstico, histórico detalhado, quadro clínico atual, previsão do tempo de uso da fórmula e se faz uso de outra alimentação);
- Prescrição (receita) médica (com a quantidade de fórmula necessária para 01 mês, tempo de tratamento, quantitativo e previsão de uso da fórmula). Exige-se que se tenha o código da doença (CID 10);
- Formulário para dispensação de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais (fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser preenchido pelo médico ou enfermeiro responsável) – Fluxo;
- Exame comprobatório da necessidade do uso da fórmula prescrita (crianças acima de 6 meses);
- Caderneta de saúde da criança (cópia da página principal e do gráfico de crescimento devidamente preenchido).
- A renovação ocorre trimestralmente e é necessário: receita médica ou de nutricionista atualizada com justificativa e CID da doença; acompanhado de peso e estatura da criança, encaminhados para o setor de avaliação.

9.2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO E RENOVAÇÃO DE ADULTOS:

- Identidade da paciente (cópia);
- Cartão SUS do paciente (cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);
- CPF do usuário e/ou responsável (cópia);
- Diagnóstico e laudo médico detalhado com CID da doença (histórico, quadro clínico atual, previsão de tratamento);
- Exames que comprovem a patologia (se for o caso)
- Prescrição (receita) do médico ou nutricionista do SUS;
- Formulário para dispensação de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais (fornecido pela SMS, a ser preenchido pelo médico ou enfermeiro responsável) – Fluxo;
- A renovação ocorre trimestralmente e é necessário: Receita médica ou da nutricionista atualizada com justificativa e CID da doença, acompanhado de peso e estatura do usuário, encaminhados para o Setor de avaliação.

12 de 19

998 07 5063
998 403500



Protocolo Terapia Nutricional



3. AVALIAÇÃO NUTRICIONAL/SOCIAL		
Peso: 2530g Atual (x) Estimado ()	Peso há 6 meses:	IMC:
Altura: 47cm Atual () Estimado ()	Perda de peso nos últimos 6 meses: %	
Circunferência do braço:	Prega cutânea tricipital:	
Possui úlcera por pressão? () Sim (x) Não		
Locais:		Grau:
Parecer social se necessário;		
4. ADMINISTRAÇÃO DA TERAPIA NUTRICIONAL		
4.1 Tipo de vias de administração da alimentação:		
☒ VO (Crianças) () TNE + VO () TNE exclusiva () TNE + NPP		
4.2 Via de acesso:		
Por Sonda: () Nasogástrica () Nasoduodenal () Nasojejunal Por Estomia: () Gastrostomia () Jejunostomia		
4.3 Caso não utilize estomia para alimentação, justificar:		
4.4 Nutrição enteral utilizada:		
Denominação Genérica	Posologia	Tempo de tratamento
5. TIPO DE FÓRMULA SOLICITADA		
Fórmula Pediátrica	Fórmula Adulto	
A - Fórmula padrão para lactentes: ☒ Polimérica até 06 meses de idade (de partida) () Polimérica maiores de 06 meses de idade (seguimento)	() Dieta padrão para nutrição enteral e oral: 1.5 Kcal/ml;	
B - Fórmula padrão metabólicas: () Fórmula infantil sem lactose () Dieta infantil polimérica de 1 a 10 anos, paciente intolerante a lactose () Dieta enteral ou oral hipercalórica para crianças 0 a 12 meses com deficiência de crescimento e desenvolvimento severo.	() Dieta enteral Para diabéticos, () Dieta enteral Oligomérica (restrito a Doença de Crohn, Jejunostomia), () Suplemento oral hipercalórico, () Suplemento oral hiperproteico, () Módulo de proteína,	



Protocolo Terapia Nutricional



6. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E PROFISSIONAL SOLICITANTE		
Nome da instituição de saúde:		
CNES:		
Município:	UF: PR	CEP:
Telefone (s): ()		
Nome do médico / Nutricionista: <i>Fabíola Sereno de Oliveira</i>		
Nº CRM ou CRN:	<i>38037</i>	
E-mail:		
Data: <i>17/05/2021</i>		
Assinatura e carimbo (Nutricionista)		Assinatura e carimbo (Médico)
Declaração de inexistência de conflito de interesses em relação à indústria farmacêutica e/ou pesquisa clínica: ☐ SIM ☐ NÃO		
Assinatura do paciente ou responsável		
Protocolo recebimento solicitação município		
Data: ____/____/____		
Assinatura e carimbo do Diretor/ Responsável da Instituição		
7. USO RESTRITO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CIR/8ª RS		
PARECER:		
☐ Deferido ☐ Deferido com justificativa: _____		
☐ Indeferido		
☐ Devolvido ao paciente / profissional para complementar exames / relatório		
Assinatura e carimbo do avaliador		

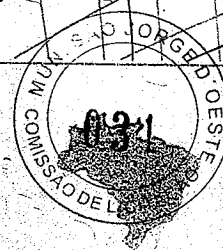


Protocolo Terapia Nutricional



Anexo 3 - Formulário para Avaliação de Solicitação de Nutrição Enteral por Paciente de Instituições Públicas ou Privadas

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
Nome completo: <u>Emanuelly Cristina Espadilha Bernardini</u>			
Sexo: () Masculino (X) Feminino		Data de nascimento: <u>06 / 05 / 2021</u>	
CPF:	RG:	CNS:	
Endereço:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Município: <u>São Jorge do Oeste.</u>	UF: <u>PR</u>	CEP:	
Telefone (s): ()			
E-mail:			
2. INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA			
2.1 Doença Principal: <u>RV baixo ganho peso</u>		CID: <u>P05</u>	
Há quanto tempo:			
Outro (s) Diagnóstico (s):		CID (s):	
2.2 Casos Oncológicos:		• Anexar cópia do anatomopatológico e, quando aplicável, PSA ou imunohistoquímica.	
2.3 ANAMNESE			
Informar data e resultados da realização dos exames complementares relevantes (anexar cópia):			
<u>RV baixo peso e uso exclusivo de fórmula</u>			
2.4 Assinalar o agravo que justifica a indicação da terapia nutricional:			
() Afagia / Disfagia por alteração mecânica da deglutição ou trânsito digestivo.			
() Afagia / Disfagia por doença neurológica.			
() Transtorno de motilidade intestinal.			
() Síndrome de má absorção.			
() Desnutrição moderada à grave.			
(X) Outro(s): _____			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

EMANUELLY CRISTINA ESPADILHA BERNARDINI

CPF: 159.256.389-99 **

Matrícula

085522 01 55 2021 1 00018 258 0009162 16

Data do nascimento por extenso

Seis de maio de dois mil e vinte e um **

Dia	Mês	Ano
06	05	2021

Hora
17h 55min

Naturalidade
São Jorge d Oeste-PR **

Município de registro e unidade de federação
São Jorge D Oeste-PR **

Local, Município de Nascimento e UF
Hospital São Francisco, rua Porto Alegre nº. 99,
centro, Francisco Beltrão-PR **

Sexo
Feminino

Filiação

LEANDRO CEZAR BERNARDINI e ALINE CRISTINA ESPADILHA BERNARDINI, ele natural de São Jorge d Oeste/PR, ela natural de Dois Vizinhos/PR, residentes à Rua MATO GROSSO, 705, centro em São Jorge d Oeste/PR **

Avós

LUIS BERNARDINI, MARLI TEREZINHA PEREIRA BERNARDINI, PEDRO ESPADILHA e TEREZINHA DE JESUS SILVEIRA ESPADILHA **

Gêmeo
Não

Nome e Matrícula do(s) gêmeo(s)
..... **

Data do registro por extenso

Dez de maio de dois mil e vinte e um **

Número da D.N.V
30-83043789-6

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Nada Consta. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Ofício

Registro Civil e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador

Lucia Agnoletto Basso

Município e Comarca / UF

Município de São Jorge D'Oeste e Comarca de São João - Estado do Paraná

Endereço

Rua Francisco Debortoli 657
CEP: 85.575-000 - Fone: (46)3534-1162

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Jorge D Oeste-PR, 10 de maio de 2021.

Maurício Basso
Oficial Substituto

Sistema Único de Saúde

EMANUELLY C. ESPADILHA BERNARDINI

Data Nasc.: 06/05/2021 Sexo: F

708 2031 8839 2441



SUS +

UNION NACIONAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.536.301-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2012

NOME: ALINE CRISTINA ESPADILHA

FILIAÇÃO: PEDRO ESPADILHA
TEREZINHA DE JESUS SILVEIRA ESPADILHA

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.NASC=23189, LIVRO=51A, FOLHA=89

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

102.920.039-43

Nome

ALINE CRISTINA ESPADILHA

Nascimento

04/04/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Copel Distribuição S.A.
Rua José Carlos Blazatto, 150
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.058.898/0001-08
IE 90.233.078-99 IM 423.992-4



www.copel.com
08005100116

Unidade Consumidora

105921858

Vencimento

24/05/2021

Valor a Pagar

R\$ 76,24

LEANDRO CEZAR BERNARDINI
R MATO GROSSO, 705 - MED 02 FUNDOS

CEP: 85575000
CPF: 11699697955

SAO JORGE DOESTE - PR

Responsável pelo pagamento

Vencimento

recib

ETI

Informações Técnicas

No. Medidor: 0391732103 - BIFASICO
Leitura Anterior: 07/04/2021 1036
Leitura Atual: 06/05/2021 1119
Medido: 29 dias 83 kWh
Constante de Multiplicação: 1.00
Total Faturado: 83 kWh
Consumo Médio/mês: 2.85 kWh
Data Apresentação: 06/05/2021
Mes Referência: 05/2021
RESIDE/RESIDENCIAL

Proxima Leitura Prevista: 07/06/2021

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,612770

Tensão Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Declaração Antecipada de Quitação

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de seus respectivos derivados, vencidas em 2020, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2020, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 101414207, Série B -
Emitida em 01/05/2021

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	83	0,750481	62,29	62,29	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,29	1,29	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			1,03	1,03	29,00%
04 CONT. ILUMIN. PUBLICA MUNICIPI				11,63		
Base de Calculo do ICMS	64,61	Valor ICMS	18,73	Valor Total da Nota Fiscal:	76,24	

Reservado ao Fisco

0E84.9ADB.E4A0.1440.2820.BAA8.89E8.8BA2

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,31 E COFINS R\$ 1,43, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band Tarif.: Amarela: 08/04-30/04 Vermelha P1: 01/05-06/05

DIREITOS E GARANTIAS SOCIAIS

Identificação da Criança

Nome: Conanuelly Nazareno
 Data de nascimento: 06/05/12
 Número do Registro Civil de Nascimento (RCN):
 Nome da mãe: Alina Espalheira
 Município onde nasceu: Feo Estado: PR
 Reside com: () Mãe () Pai () Responsável legal () Outro
 () Instituição de acolhimento:
 Endereço Rua/Av.: martha coroião
 Nº Complemento: centro Bairro: centro
 CEP: 55060-000 Município: São Gerardo Estado: PR
 Localização do domicílio: (A) Urbano () Rural
 Contato: Tel. 40 99065063 E-mail:
 Cor: (A) Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena. Outra:
 Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família:
 () Família cigana () Família quilombola () Família ribeirinha
 () Família em situação de rua () Família indígena residente em aldeia/reserva
 Especifique o povo/etnia:
 () Outras:
 Nº da Declaração de Nascido Vivo (DNV): 30.87043789-6
 Nº do Cartão do SUS:
 Estratégia Saúde da Família (ESF): () Não () Sim. Qual?
 Unidade Básica de Saúde (UBS):
 Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de referência:
 Serviço de Saúde:
 Possui plano de saúde? () Não () Sim. Qual? nº

IMPORTANTE!

Para facilitar o acesso à saúde, à assistência social e à educação de qualidade, é importante que algumas informações estejam registradas. Para iniciar o atendimento nos serviços, **será necessário realizar um cadastro**. Fique atento e verifique se o profissional que atendeu sua filha preencheu as informações indicadas a seguir.

Anotar aqui as mudanças de endereço da família

Novo endereço

Rua/Av.: nº CEP:
 Complemento: Bairro: Estado:
 Município:
 Localização do domicílio: () Urbana () Rural () Outra:
 Ponto de referência:
 Contato: Tel. () E-mail:
 Sua filha é acompanhada por:
 UBS/ESF:
 Serviço de Saúde:
 Unidade Educacional:
 Centro de Referência de Assistência Social:

Novo endereço

Rua/Av.: nº CEP:
 Complemento: Bairro: Estado:
 Município:
 Localização do domicílio: () Urbana () Rural () Outra:
 Ponto de referência:
 Contato: Tel. () E-mail:
 Sua filha é acompanhada por:
 UBS/ESF:
 Serviço de Saúde:
 Unidade Educacional:
 Centro de Referência de Assistência Social:

Novo endereço

Rua/Av.: nº CEP:
 Complemento: Bairro: Estado:
 Município:
 Localização do domicílio: () Urbana () Rural () Outra:
 Ponto de referência:
 Contato: Tel. () E-mail:
 Sua filha é acompanhada por:
 UBS/ESF:
 Serviço de Saúde:



Triagens Neonatais

Esta consulta deve ser realizada nos primeiros sete dias de vida por médico ou enfermeiro, no domicílio ou na unidade de saúde.

1. Triagem neonatal

a. Teste do reflexo vermelho - Teste do olhinho

Deve ser realizado antes da alta da maternidade

() Não realizado (X) Realizado em: 07/02/21

Olho Direito: (X) Normal () Alterado

Olho Esquerdo: (X) Normal () Alterado

Observação/Encaminhamento: _____

b. Triagem de cardiopatia congênita crítica Oximetria de pulso - Teste do coraçãozinho

Realizado na maternidade após 24h de vida

() Não realizado (X) Realizado em: 07/02/21

Resultado: (X) Normal () Alterado

Observação/Encaminhamento: Sau

c. Triagem auditiva - Teste da orelhinha

Deve ser realizada na maternidade entre 24 e 48h depois do nascimento e no máximo, durante o 1º mês de vida

() Não realizado (X) Realizado em: 07/02/21

Testes: (X) Emissão Otoacústica Evocada

() Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico

Ouvido direito: (X) Normal () Alterado

Ouvido esquerdo: (X) Normal () Alterado

Conduta: _____

d. Triagem biológica - Teste do pezinho

Idealmente realizado entre o 3º e 5º dia

() Não realizado () Realizado em: 07/02/21

Consulta da 1ª Semana Data 07/02/21 (111 dias)

Esta consulta deve ser realizada nos primeiros sete dias de vida por médico ou enfermeiro, no domicílio ou na unidade de saúde.

1. Medidas: PC*: 33,5cm Peso*: 2530g Comprimento*: 47cm

*Anotar nos gráficos para Prematuros pág. 85 e para criança a termo pág. 86 a 89.

2. Aleitamento/alimentação

() Leite materno exclusivo (LME)

() Leite materno e leite artificial (LM+LA)

(X) Leite artificial (LA) Na

Dificuldade para amamentar? () Não (X) Sim

Parou de amamentar? () Não (X) Sim

Com que idade? 2 dias

Em caso de desmame precoce descreva o motivo: _____

4. Vacinas

Registrar no quadro pág. 100

Hepatite B () Não (X) Sim

BCG (X) Não () Sim

5. Desenvolvimento e laços de afeto

Avaliar a rede de apoio materno, participação dos pais, atenção à reação do bebê. Observar se a mãe aproveita o momento da mamada/alimentação para aconchegar, tocar, olhar e conversar com o bebê.

* Pende ponderal

* Solicito Fórmula

A criança merece cuidado especial em caso de extrema pobreza, de residir em área de risco, ter deficiência, ter nascido com peso menor que 2.500g, ter nascido com menos de 37 semanas, ter sofrido asfixia grave, ter apresentado Apgar menor que 7 no 5º minuto, ou por ser filho de mãe adolescente, usuária de drogas, com depressão, entre outros.

Esta consulta de

1. Medidas:

*Anotar nos grá

2. Triagem:

Pezinho

Orelhinha

Olhinho - Re

Coraçãozinho

†AB-Atenção

†††SSE - Se

3. Aleitamen

() Leite mat

() Leite mat

() Leite arti

Dificuldade p

Parou de ama

Com que idad

Em caso de de

5. Exame ocu

Abertura ocula

Pupilas norma

Estrabismo

Segue com o o

7. Desenvolvi

Observação da

† Avalie a pres

classifique pel

Adequado para

Alerta para o d

Provável atraso

Observações:

9. Laços de af

Avaliar a rede c

materna. Obs

A criança merece

ter nascido com

ter apresentado A

com depressão, e



Social: FARMACIAS SÃO JOÃO DOIS VIZINHOS
Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 228
E-mail: doisvizinhos@farmaciassaojoao.com.br

CNPJ: 88.212.113/0801-03

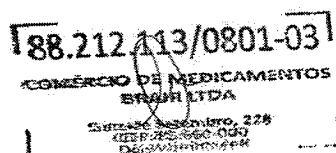
Telefone/Celular: (46) 99916-0865

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitario
1.	Leite formula especial infantil, lata com 400g. Apresentação em pó, indicado para nutrição oral e/ou enteral em crianças entre 00 e 06 meses de idade, Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, sais minerais (hidróxido de potássio, fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de sódio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, iodeto de potássio, sulfato de manganês e selenato de sódio), óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-histidina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. 50 Latas com 400g cada com entrega fracionada conforme solicitação, previsto para um período de 90 dias caso não haja aumento no numero de pacientes que fazem uso.	Lata	50	R\$ 26,26

Local e data: 10/06/2021



Carimbo e assinatura do responsável:



Bom dia Paulo;

Segue em anexo orçamento referente ao leite em pó Aptamil Pepti de 400g;

Qualquer duvida estamos a disposição;

Att: Cassieli

(46)3536-9696/ 99916-0865

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras [mailto:orcamento@pmsjorge.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 9 de junho de 2021 08:44

Para: Dois Vizinhos

Assunto: Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945

09/06/2021

Locamail :: RES: Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste...

Assunto:

RES: Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

De: Dois Vizinhos <doisvizinhos@farmaciassaojoao.com.br>

Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 09/06/2021 10:52



-
- Orçamento para dispensa de Leite 0 a 6 meses - Prefeitura São Jorge D'Oeste - Pr (3).docx (~90 KB)



TIMBRE DA EMPRESA

Social: *Franca de Ueira de Souza Formosa* CNPJ: *31.512.752/0001-65*
Endereço: *Alameda Pafato Adulato*
E-mail: *franca.uffmann@stnet.com* Telefone/Celular: *46199814.1010*

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitario
1.	Leite formula especial infantil, lata com 400g. Apresentação em pó, indicado para nutrição oral e/ou enteral em crianças entre 00 e 06 meses de idade, Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, sais minerais (hidróxido de potássio, fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de sódio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, iodeto de potássio, sulfato de manganês e selenato de sódio), óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL- -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-histidina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. 50 Latas com 400g cada com entrega fracionada conforme solicitação, previsto para um período de 90 dias caso não haja aumento no numero de pacientes que fazem uso.	Lata	50	3200

Local e data: *São Jorge do Oeste 09 de junho de 2021*Carimbo e assinatura do responsável: *Franca Ueira de Souza*

09/06/2021

Locamail :: RE: Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste -...

Assunto: **RE: Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Fraancy ' <francyh_hoffmann@hotmail.com>

Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 09/06/2021 16:32



• Scan_20210609_163117.jpg (~3.1 MB)

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de junho de 2021 09:07

Para: francyh_hoffmann@hotmail.com <francyh_hoffmann@hotmail.com>

Assunto: Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

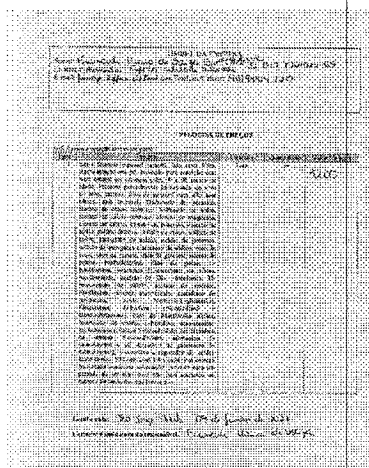
No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



Scan_20210609_163117.jpg

~3.1 MB



TIMBRE DA EMPRESA

Social: CNPJ:
Endereço: AVENIDA ADELARTE UMITRO DE BORTOLI
E-mail: CRISTIANE OLENHICKI@GMAIL.COM
Telefone/Celular (46) 999742447

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitario
1.	Leite formula especial infantil, lata com 400g. Apresentação em pó, indicado para nutrição oral e/ou enteral em crianças entre 00 e 06 meses de idade. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, sais minerais (hidróxido de potássio, fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de sódio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, iodeto de potássio, sulfato de manganês e selenato de sódio), óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-histidina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. 50 Latas com 400g cada com entrega fracionada conforme solicitação, previsto para um período de 90 dias caso não haja aumento no número de pacientes que fazem uso.	Lata: LEITE NESTOGENO 1 DE 0/6 MESES	50	22,50

AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0005-71
Fone: (46) 3034-1044

10/06/2021

Locamail :: Re: Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste -...

Assunto: **Re: Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR**

De: Cristine Cristine <cristianeolenhicki@gmail.com>

Para: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 10/06/2021 11:08



- IMG_20210610_110320_1.jpg (~3.2 MB)

A quarta, 9/06/2021, 21:17, Cristine Cristine <cristianeolenhicki@gmail.com> escreveu:
Nan Comfor 1 de 0/06 mês : Valor unitário 19,35 .

A quarta, 9/06/2021, 09:21, Cristine Cristine <cristianeolenhicki@gmail.com> escreveu:
Recebido.

A quarta, 9/06/2021, 09:13, Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

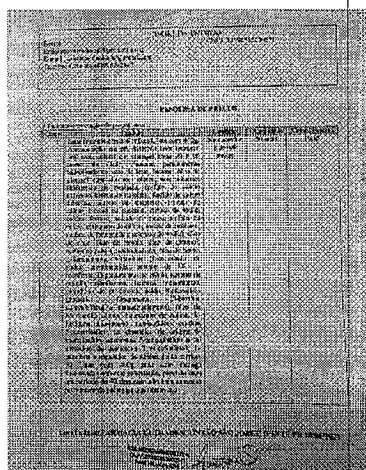
No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



IMG_20210610_110320_1.jpg
~3.2 MB

10/06/2021

Locamail :: Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

Assunto:

Orçamento de preços para Dispensa de Leite 0 a 6 meses conforme descrição - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

De Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <ultradescontao@hotmail.com>
Cco: <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Responder para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 09/06/2021 09:13



- Orçamento para dispensa de Leite 0 a 6 meses - Prefeitura São Jorge D'Oeste - Pr.docx (~49 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

16999239945



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO
COTAÇÃO 1	FRANCIELE VIEIRA DE SOUZA FARMACIA EIRELI	31.512.752/0001-65	09/06/21
COTAÇÃO 2	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	88.212.113/0801-03	10/06/21
COTAÇÃO 3	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	20.590.555/0005-71	10/06/21

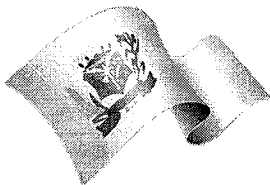
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	Unid	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	VALOR R\$		
							MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES
1	Leite formula especial infantil, lata com 400g. Apresentação em pó, indicado para nutrição oral e/ou enteral em crianças entre 00 e 06 meses de idade, Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, sais minerais (hidróxido de potássio, fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de sódio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, iodeto de potássio, sulfato de manganês e selenato de sódio), óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de palma, maltodextrina, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL- tocoferila, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colesterciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, bitartrato de colina, L-histidina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. 50 Latas com 400g cada com entrega fracionada conforme solicitação, previsto para um período de 90 dias caso não haja aumento no número de pacientes que fazem uso.	Lata	50	32,00	26,26	22,50	22,50	32,00	26,92
									Valor Global
									1.125,00

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	PAULO DUARTE DA SILVA	APROVAÇÃO:	1.125,00
---------------------------	-----------------------	------------	----------



OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.	☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO
	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

São Jorge D'Oeste, 11 de junho de 2021.

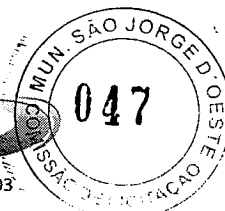


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

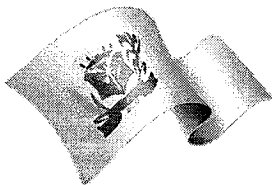


Memorando nº 137/2021

Da: Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FORMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Leite formula especial infantil, lata com 400g. Apresentação em pó, indicado para nutrição oral e/ou enteral em crianças entre 00 e 06 meses de idade, Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, sais minerais (hidróxido de potássio, fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de sódio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, iodeto de potássio, sulfato de manganês e selenato de sódio), óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL- -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de	Lata	50	22,50	1.125,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlçiferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-histidina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. 50 Latas com 400g cada com entrega fracionada conforme solicitação, previsto para um período de 90 dias caso não haja aumento no número de pacientes que fazem uso.				
				1.125,00

Justificativa: Trata-se de item que faz parte do protocolo regional para dietas orais e enterais sob a responsabilidade de concessão pelo município, conforme prescrição médica e de acordo com a situação de saúde dos pacientes que necessitam e que se encontra em situação de baixo peso devendo fazer uso de alimentação especial.

Base Legal: De acordo com protocolo regional de terapias orais, mediante prescrição médica parecer social de acordo com a lei 396/2010 ou mediante determinação judicial.

Razão da escolha: Menor preço entre os Orçamentos

Prazo de vigência: 12 (Doze) Meses.

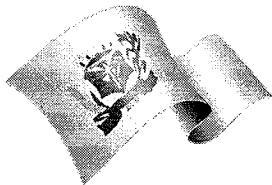
Condições de pagamento: Até 30 (Trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: 3 (Três) Dias após Requisição de Compras

São Jorge D'Oeste, 15 de Junho de 2021.


Paulo Duarte da Silva
Divisão de Compras





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

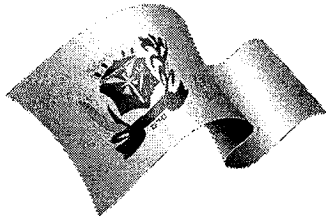


Autorizo PREGÃO nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

16/06/21

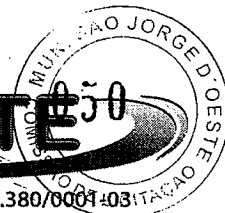
Recebi em
17/06/21



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

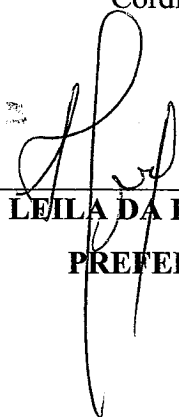
DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

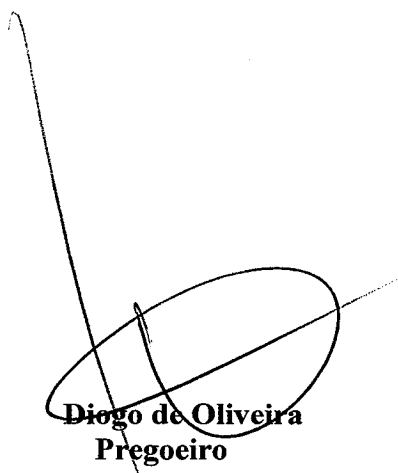
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

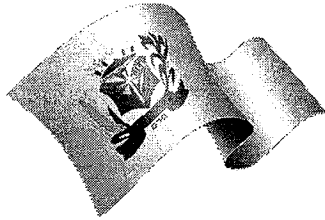
Cordialmente


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 17 / 06 / 2021

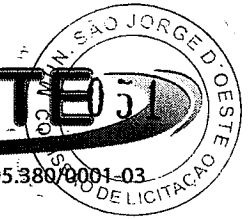


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

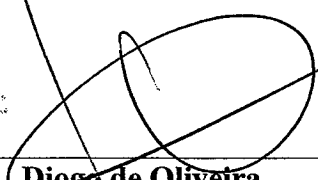
A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

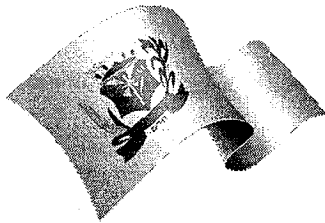
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, até o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 17 / 06 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

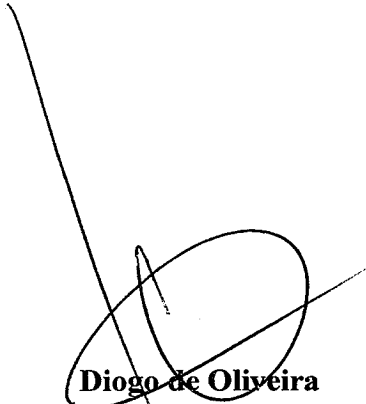
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **17/06/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

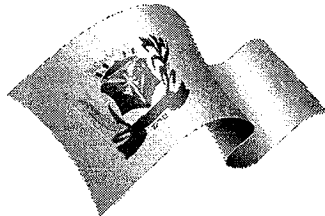
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 17 / 06 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

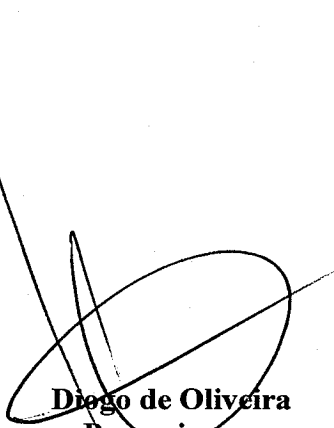
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

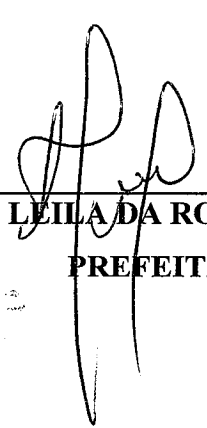
DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

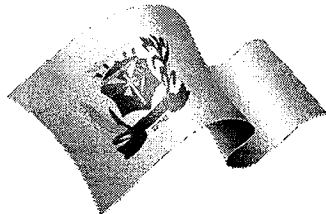
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diego de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 17 / 06 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

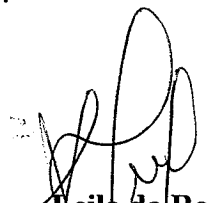


AVISO DE LICITAÇÃO

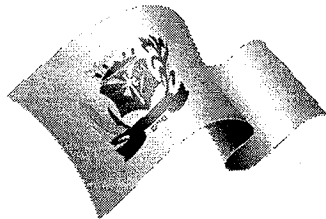
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **01/07/2021 as 08h30min.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

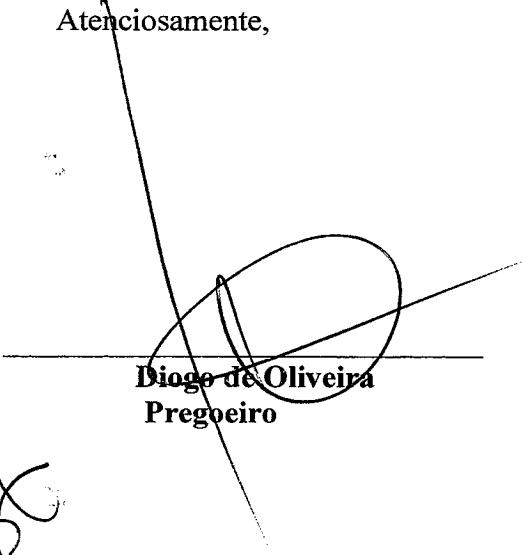


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/06/2021

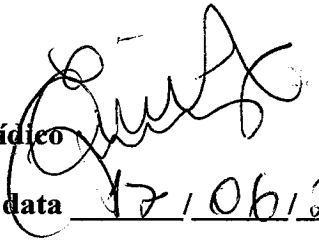
DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 121/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



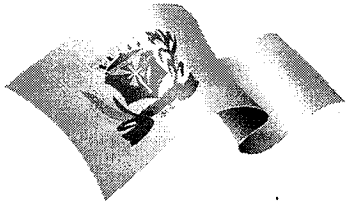
Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Assessor Jurídico

Recebi neste data

17/06/21.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

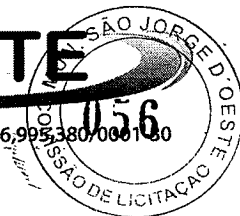


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



PARECER JURÍDICO Nº 182/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 121/2021**, tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de alimentação oral e/ou enteral, leite fórmula especial infantil, lata com 400g, para crianças de 0 a 6 meses conforme formulação em anexo, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

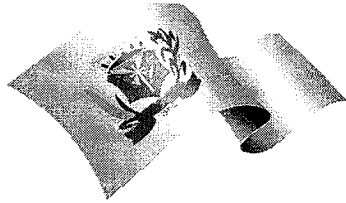
O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Saúde, memorando 502/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público,

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final do item, não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, pois visa atender ao protocolo geral regional para dietas orais e enterais, sob responsabilidade de concessão pelo município o qual dispõe da Lei 396/2021, que prevê os critérios para entrega do leite.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

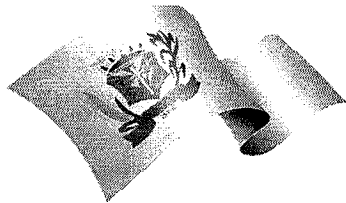
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende

Jo

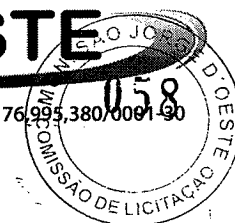


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-90



eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade (...)**".

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto, de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 17 de junho de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Faixa ASW	Brasão	18/06/2021	100% Taxa	1.603,19
5223	Seguros		PIPE	

3.2 As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles, avulsos bancários, recibos e outros.

3.3 Para o desenvolvimento dos projetos e Programas de Defesa e Garantia do Dêxito, no âmbito da Assistência Social no Meio Rural, a ASSESOAR - Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural contou com as seguintes fontes de receitas:

3.3.1 Subvenções internacionais - São recursos captados junto aos seguintes organismos internacionais: PPM - Brot Fur die Welt - Alemanha e CCFD - Terre Solidaire - Comité Catholique contre la Faim et le Développement - França.

3.3.2 Contribuições/Convênios Patrociniais - Têm origem em recursos repassados de forma espontânea, por instituições parceiras: CEDAC - Centro de Ação Comunitária - Rio de Janeiro - RJ e FLD - Fundação Luterana de Diáconia - Porto Alegre/RS.

3.3.3 Receitas Patrimoniais e Receitas de Projetos - a ASSESOAR conta com uma estrutura física de hospedagem e alimentação que é usada para realização de eventos e cursos, bem como 2 prédios para locação, sendo sua receita total aplicada na manutenção e suas atividades;

3.3.4 Anuidade dos Associados: trata-se de doações espontâneas de associados e outras pessoas físicas;

3.3.5 Receitas Financeiras - receitas recebidas através das aplicações financeiras de seus recursos;

3.3.6 Recolha da Isenção da Cota Patronal sobre a Folha de Pagamento.

3.3.7 Os Usuários dos Serviços, Projetos e Programas foram atendidos 100% de forma gratuita.

No ano de 2020 tiveram as seguintes receitas:

Detalhamento das Receitas - Exercício 2020 - R\$	
Receitas Operacionais	
Receitas Operacionais - Projetos do Exterior	1.457.195,12
Projeto 1 - BRA-2018-0338 - PFM Alemanha	1.156.355,12
Projeto BRA-0480-20-804 - CCFD França	301.750,00
Contribuições/Convênios - Projetos Economia Solidária	
CEDAC - Centro de Ação Comunitária	76.062,83
ABONG - Associação Brasileira de ONGs	5.000,00
Receitas Patrimoniais	
Receitas do Aluguel	307.866,00
Receita Locação Estrutura, Hospedagem e Alimentação	48.999,56
Receitas Isenção da Cota Patronal Previdência Social	261.879,75
Receitas Anuidades dos Associados	1.220,00
Receitas Financeiras	
Receitas Rendimentos Aplicações Financeiras	7.189,04
TOTAL DAS RECEITAS	2.181.038,30

3.4 Os recursos da entidade foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3.5 As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais/fiscais.

3.6 As gratuidades oferecidas ao público-alvo são registradas segregadamente no grupo de contas Gratiuidades, apuradas pelo critério de rateio, estando respaldadas em documentação hábil e respectivas planilhas de apuração.

3.7 No atendimento ao disposto no Decreto nº 8.242/14, em 2020 a entidade conduziu as seguintes gratuidades:

Despesas com Gratiuidades	2020 - R\$	2019 - R\$
Pessoal	825.158,15	694.056,59
Encargos Sociais	74.288,44	79.862,99
INSS - Cota Patronal	291.879,75	273.152,01
Serviços de Terceiros	36.068,10	53.586,26
Despesas Administrativas	270.760,11	687.833,29
TOTAL	1.498.152,55	1.988.291,04

A sanção das contribuições sociais usufruídas no exercício de 2020 foram apropriadas mensalmente na contabilidade da Entidade, e é composta dos seguintes valores:

3.8 O CEBAS - Conselho de Entidade Beneficente de Assistência Social para o triênio 2015-2017, protocolado em 18/06/2014 sob o número 710000.0782892/2014-11, encontra-se em análise no Ministério do Desenvolvimento Social. Para o triênio 2019-2021 foi DEFERIDO através da Portaria nº 50 de 27 de fevereiro de 2019.

3.9 COVID 19 - Considerando o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo 06/2020, a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid 19, os termos da MP 927/2020 de 20 de março de 2020, a necessidade de salvaguardar a saúde de seus colaboradores e a necessidade de manter as atividades institucionais, a ASSESOAR adotou o regime do TELETRABALHO (home office), onde os colaboradores, a partir do dia 20 de março de 2020, passaram a realizar suas atividades remotamente. Nesse período os colaboradores ficaram dispensados das atividades de horário na folha ponto, mediante acordo formalizado. As atividades junto a seus beneficiários foram organizadas e realizadas, em sua maioria, da forma on line, e de acordo com os protocolos de saúde vigentes no período. Essa condição perdurou até o encerramento do exercício de 2020.

3.10 O Superior do Exercício no valor de R\$ 195.967,15 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) será transferido ao Patrimônio Social, em observância aos dispositivos legais vigentes e, após aprovação pela Assembleia Geral.

Paulo Roberto Czekalski
Presidente - CPF 025.312.849-82

Vilma C. Favero Marchiori
Contadora CRC PR 049425/0-2

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Eu Mário Markito Takayanagi, Presidente do Conselho de Administração de Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISOV, no uso de minhas atribuições de cargo com as leis Municipais nº 1211/2005 artigo 9º e 2177/2017 artigo 3º, inciso III, convoco a todos que interessar para a audiência pública de prestação de contas do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISOV, nome fantasia Hospital Pirê Vitor, no dia 18 de Junho de 2021, às 18:00 horas primeira chamada e 18:15 horas segunda chamada a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Seabra Neves, nº 385, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com a seguinte ordem de dia:

1. Prestação de Contas - 1º Quadrimestre do 2021.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2021

MÁRIO MARKITO TAKAYANAGI
PRESIDENTE ISOV

Conselho Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
DE 17 DE JUNHO DE 2021

O Consórcio Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIPRA, inscrita no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribes, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP/PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação

a seguir:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem da pneus para os caminhões, com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do Consórcio Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIPRA.

Valor total estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da abertura: 17/06/2021.

Forma de Pagamento: o pagamento será realizado no dia 15 de mês corrente.

Dotação Orçamentária:

10000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

10002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

20.608.6.2.31 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

3.3.90.38.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Perda O/este/Pr, 17 dias do mês de junho de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Presidente do consórcio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

O Consórcio Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIPRA, inscrita no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribes, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP/PR, CPF nº 629.393.609-44,

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem da pneus para os caminhões, com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do Consórcio Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIPRA, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a execução na forma legal pela seguinte empresa: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasil, nº 2330, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP: 85.710-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.425.358/0001-31, neste ato representado pelo Sr. EVANDRO LUIZ SCOPEL, portador do CPF sob nº 717.843.309-78, RG sob nº 6.131.018-5 SSP/PR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Perda O/este/Pr, 17 de junho de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Presidente do CIPRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem da pneus para os caminhões, com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do Consórcio Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIPRA, a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na Dispensa de Licitação nº 04/2021.

CONTRATANTE: Consórcio Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIPRA.

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2021 realizado na data de 17/06/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/06/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Presidente do consórcio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

O Consórcio Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIPRA, inscrita no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribes, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP/PR, CPF nº 629.393.609-44,

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, referente à Contratação de empresa para aquisição de um caminhão novo traçado com câmbio basculante ano de fabricação 2021 conforme o Convênio nº 650/052/2017 e processo 59553.000/1452/2017-53, que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o CONSORCIO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIPRA, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a aquisição de um caminhão novo traçado com câmbio basculante ano de fabricação 2021 conforme o Convênio nº 650/052/2017 e processo 59553.000/1452/2017-53, que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o CONSORCIO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIPRA, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento. E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE DO EDITAL, a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021.

CONTRATANTE: Consórcio Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIPRA.

CONTRATADA: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2021, realizado na data de 11/06/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 465.999,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Presidente do consórcio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de um caminhão novo traçado com câmbio basculante ano de fabricação 2021 conforme o Convênio nº 650/052/2017 e processo 59553.000/1452/2017-53, que celebraram entre si a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o CONSORCIO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIPRA, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento. E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE DO EDITAL, a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021.

CONTRATANTE: Consórcio Público Internacional para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIPRA.

CONTRATADA: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2021, realizado na data de 11/06/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 465.999,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Presidente do consórcio.

Prefeitura Municipal de Verê

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Verê - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de Junho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para a aquisição de um veículo novo tipo SUV, zero km, para ser utilizado pelo executivo municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 30 de junho de 2021, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Plácido Antônio Fabiani, nº 616, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Licitação e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê, 17 de junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR54/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, GELSON ALBERTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 2002: Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para a contratação de serviços de

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 103.593,80 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta

e três reais e oitenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 30/06/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua do Janelão, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas), de 2ª a 5ª feira, exceto no dia 29/06/2021.

Considerando a realização do pregão na forma presencial neste período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará apenas espaço que permanecer aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as medidas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SES-PR, pela Ministério da Saúde.

Os lotes deverão fazer a utilização de máscaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de junho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.380-0001-03, com sede em Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, torna Público que fará realizar o dia 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 14h00 e das 13h00min a 17h30min o Chamamento Público para fins de ORENDAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E CREDENCIAMENTO DE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR DE LOCIOSOS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÃO PÚBLICO COM VISTAS À ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.

Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/06/2021 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESPECÍFICA INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 30/06/2021, às 08h00min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2021 até às 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 01/07/2021, às 08h00min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2021 até às 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE NOVAS PEDRAS E REGULARIZAÇÃO FORMAL DE OBRAS DETERMINADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 01/07/2021, às 08h00min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/07/2021 até às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 02/07/2021, às 08h00min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/07/2021 até às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 02/07/2021, às 08h00min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NA RUA DO ROSÁRIO Nº 72 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 33.645.482/0001-56, PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, TIBUTATÁRIA, FISCAL ADMINISTRATIVA E URBANÍSTICA, ORÇAMENTAL E INSTRUMENTALIZADA, VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO DE SERVIÇOS QUE A CONSTITUIÇÃO RESERVA AOS DIFERENTES ENTES GOVERNAMENTAIS. FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. CNPJ Nº 33.645.482/0001-56 com sede na Rua do Rosário, 72 Rua Buenos Aires - CEP: 20041-002 - BAIRRO: CIDADEJOIA, Rio de Janeiro/RJ. Contrato de Prestação de Serviços - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93. VALOR - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). RECONHECIMENTO: 16/06/2021, por Carlos Alberto Sarlin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 16/06/2021, por Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

CLASSIFICADOS

O lugar certo para quem quer

3520-4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.416/2021

ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 8.666, de junho de 1993, em seu art. 49, § 1º, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município,
DECRETA - Art. 1º Fica anulado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.415/2021.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 56º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3417/2021

ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 8.666, de junho de 1993, em seu art. 49, § 1º, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município,
DECRETA - Art. 1º Fica anulado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.415/2021.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 56º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.418/2021

Nomeia Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as disposições da Lei nº 824/2017;
DECRETA - Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo nominados, com vistas à contratação de pessoal, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Titulares:
ELIZANGELA ALVES GOMES CPF/MF nº 052.013.209-29 Matrícula nº 4731 (Presidente);
OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA CPF/MF nº 034.445.879-29 Matrícula nº 10371 (Membro);
SERGIO PAULO DE MELO FEITOSA CPF/MF nº 301.344.554-87 Matrícula nº 15851 (Membro);
SIMONE POLLERMANN CPF/MF nº 052.399.649-71 Matrícula nº 10081 (Membro);
SOELI STERMER CPF/MF nº 032.067.589-04 Matrícula nº 16641 (Membro);
Suplentes (Membros):
TERNANDA CRISTIELI MARONEZE CPF/MF nº 082.342.419-74 Matrícula nº 29343154;
LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF/MF nº 078.566.519-62 Matrícula nº 29342162.

Art. 2º As decisões da Comissão do processo Seletivo Simplificado - PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art. 3º O Secretário da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será escolhido pelo Presidente.
Art. 4º Os suplentes poderão substituir quaisquer membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, quando for necessário.
Art. 5º A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:
I. Da Lei Orgânica Municipal;
II. Da Lei Municipal nº 824/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;
III. Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
IV. Do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
V. Demais legislações sobre contratações temporárias.
Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I. Analisar, Avaliar e divulgar a classificação dos candidatos;
II. Analisar os pedidos de recurso;
III. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS.
Art. 7º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 17 de junho de 2021; 56º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Portaria n.º 0000/2021

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Elizabete Crestina Pegorini Matei.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, a servidora ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI, matrículas funcional n.º 938-1, portadora do CPF nº 032.020.399-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 15 de junho até 24 de junho de 2021, com base no art. 125 da Lei 060/2005 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 15 de junho de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 56º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 79/2021
A Senhora LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.
2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
655450	SILVANA DENTI	21/02/1983	12,00	21,00	6,00	18,00	55,00	APTO	55,00	11º

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
857290	CLARICE DUARTE DA SILVA	21/07/1981	18,00	6,00	40,00	64,00	0,00	64,00	33º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.
LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 30/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.
Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/07/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada

Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2383

na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2021 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/07/2021 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE CALÇAMENTOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E ASENTAMENTO DE NOVAS PEDRAS IRREGULARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE GUIA DE MEIO FIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/07/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/07/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/07/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, torna Público que fará realizar do dia 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E CREDENCIADO/ MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR DE LEILOEIRO PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.

Leila da Rocha – Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA DO ROSÁRIO Nº 72 – CENTRO-RIO DE JANEIRO – RJ, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 33.645.482/0001-96, PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA MODERNIZAÇÃO, ESTUDOS, PARECERES NA ÁREA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, FISCAL ADMINISTRATIVA E URBANÍSTICA, ORIENTAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO EM GERAL, VISANDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A CONSTITUIÇÃO RESERVA AOS DIFERENTES ENTES GOVERNAMENTAIS. FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM. CNPJ Nº. 33.645.482/0001-96, com sede na Rua do Rosário, 72 Rua Buenos Aires-CEP: 20041-002-BAIRRO: CIDADE/UF: Rio de Janeiro/RJ. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), RECONHECIMENTO: 16/06/2021, por Carlos Alberto Santin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 16/06/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
COLLA & DI DOMENICO LTDA	Lote 01 – itens 01, 07, 13, 14	60.029,90
	Lote 02 – itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38	
	Lote 03 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15	
	Lote 04 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	
	Lote 05 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21	
	Lote 06 – itens 05, 06, 11, 12, 13, 20, 21	
	Lote 07 – itens 01, 02, 04, 05, 06, 07	
DOUGLAS POSSAN EIRELI	Lote 05 – itens 14, 15, 16, 17, 18	16.086,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Lote 01 – itens 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19	20.162,50
	Lote 02 – itens 01, 08, 37, 39	
	Lote 04 – item 11	
	Lote 06 – itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19	
	Lote 07 – item 03	

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 11 de junho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

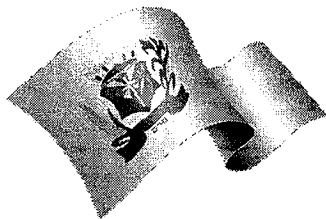
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote/Item	Valor Total R\$
COLLA & DI DOMENICO LTDA	Lote 01 – itens 01, 07, 13, 14	60.029,90
	Lote 02 – itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38	
	Lote 03 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15	
	Lote 04 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	
	Lote 05 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21	
	Lote 06 – itens 05, 06, 11, 12, 13, 20, 21	
	Lote 07 – itens 01, 02, 04, 05, 06, 07	
DOUGLAS POSSAN EIRELI	Lote 05 – itens 14, 15, 16, 17, 18	16.086,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	Lote 01 – itens 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19	20.162,50
	Lote 02 – itens 01, 08, 37, 39	
	Lote 04 – item 11	
	Lote 06 – itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19	
	Lote 07 – item 03	

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 11/06/2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

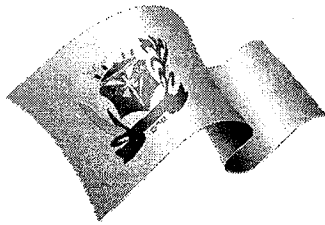
- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste

[Assinatura] 1

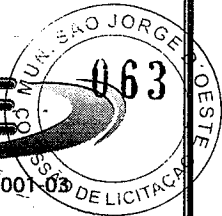


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021, **do tipo: "Menor preço Por item"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **01/07/2021, 08:30 (oito horas e trinta minutos)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição no **ANEXO I**.

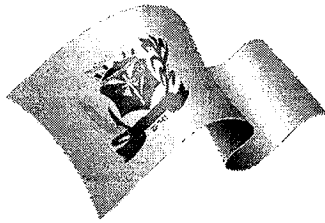
2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2

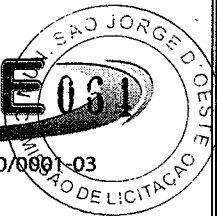


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 121/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 01/07/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 121/2021

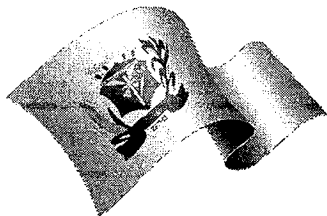
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 01/07/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

H 3

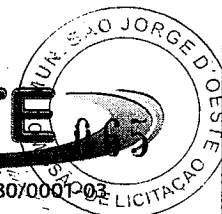


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

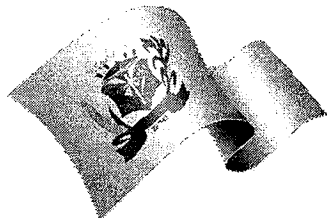
7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope e **na forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.
- f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

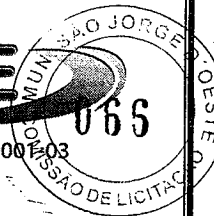


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

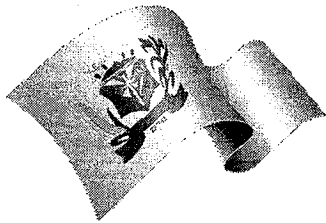
8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Handwritten signature and the number 5.

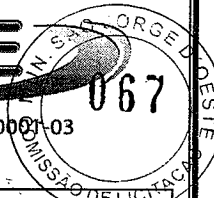


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8.1.3.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.3.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.3.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÕES

8.1.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

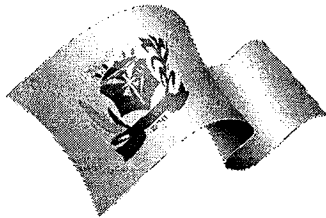
9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: **<http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>**.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1**, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolizado no endereço e

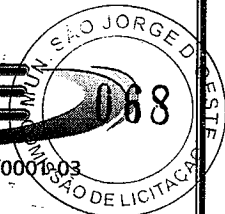


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-símile, através do telefone (46) 3534-8060, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1**. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

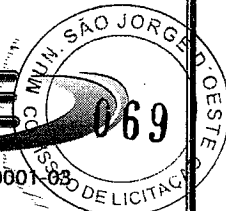
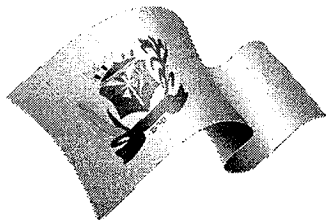
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.



12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

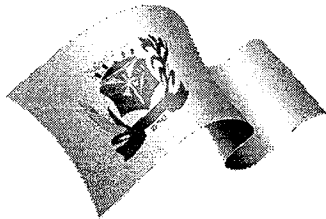
13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

H 8



14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por item.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

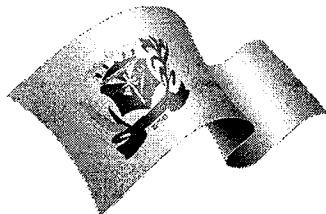
17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes

 9



empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

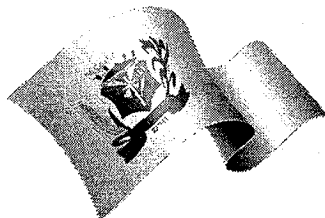
18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

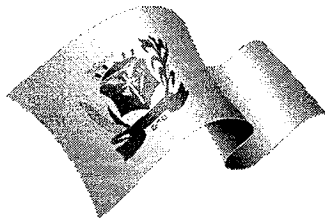
18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente

H 11

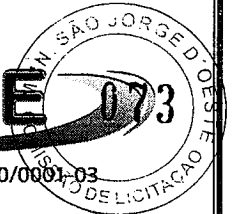


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

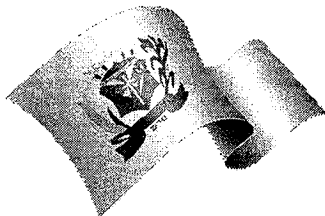
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

12



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.

26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de retirada é em até 12 Meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

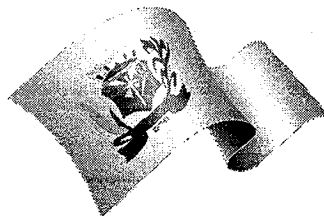
26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que

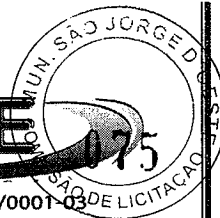


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será ate 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

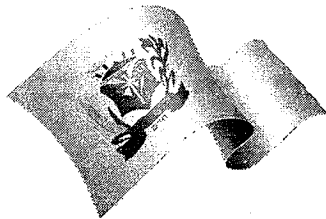
I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

14

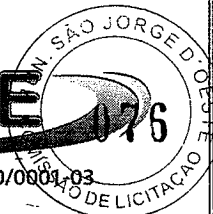


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

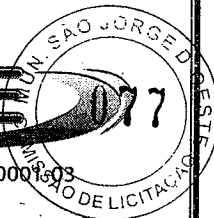
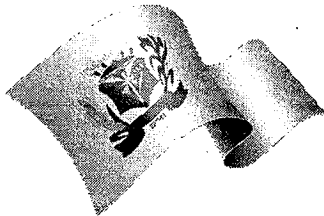
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo

H

15



organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

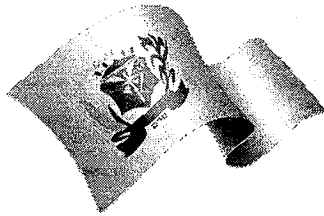
30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

M 16



- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

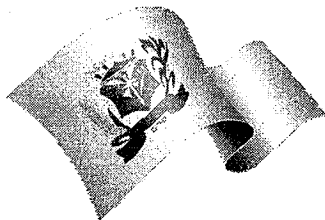
33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

Handwritten signature 17



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

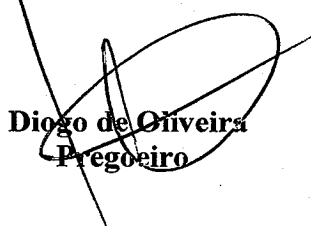
33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

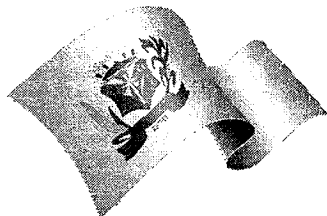
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 17/06/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita

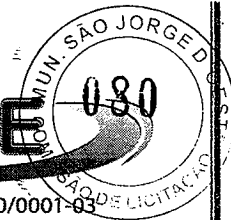


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021**.

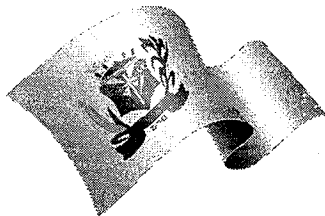
2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60727	Leite formula especial infantil, lata com 400g. Apresentação em pó, indicado para nutrição oral e/ou enteral em crianças entre 00 e 06 meses de idade, Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico, sais minerais (hidróxido de potássio, fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de sódio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, iodeto de potássio, sulfato de manganês e selenato de sódio), óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL- -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N- pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, bitartarato de colina, L-histidina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. 50 Latas com 400g cada com entrega fracionada conforme solicitação, previsto para um período de 90 dias caso não haja aumento no numero de pacientes que fazem uso.	50,00	LATA	22,50	1.125,00
TOTAL.....						1.125,00

VALOR MAXIMO GLOBAL RS.....1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

3. Disposições a serem observadas:

Handwritten signature and initials

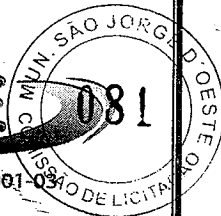


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

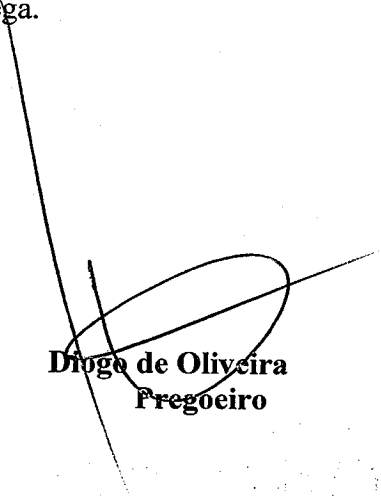
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

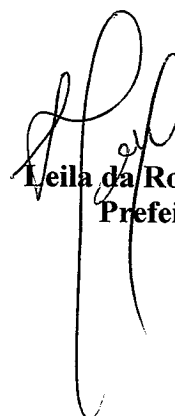


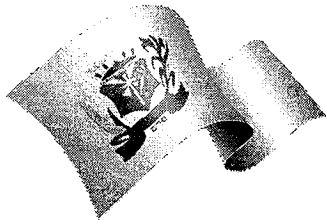
3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

São Jorge D'Oeste, 17/06/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____ Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

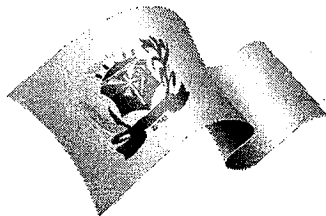
Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

 21

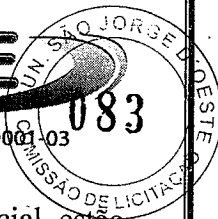


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

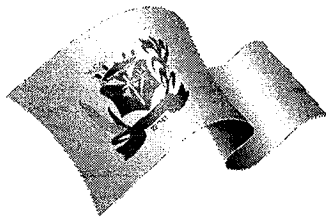
Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

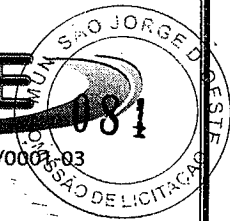


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0121/2021.

Sr. Pregoeiro,

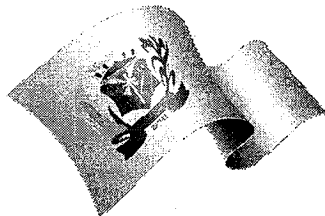
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0121/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

23



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-85



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0121/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

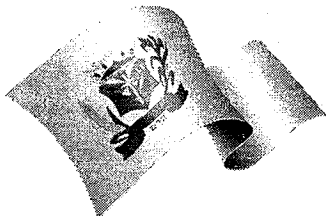
Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(ANEXO V)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

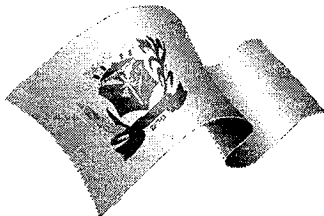
Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....

Handwritten signature

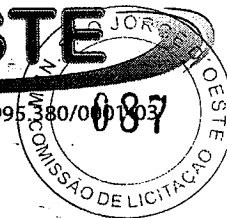
25



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

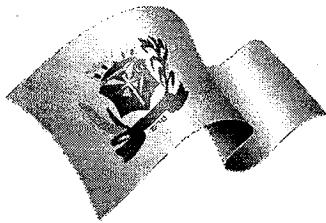
Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar

Handwritten signature



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

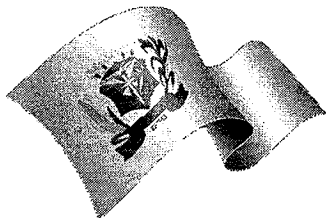


responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

HP



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

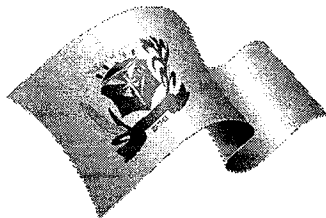
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

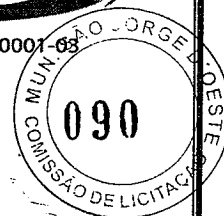
28



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021 Licitação Pregão Nº 121/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e **Lei 10.520/2002** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de aquisição de material, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 0121/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

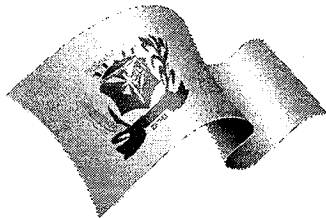
2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

[Assinatura] 29



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

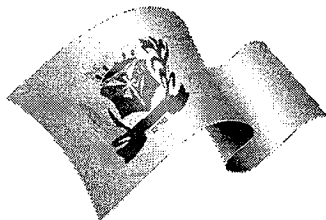
6.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

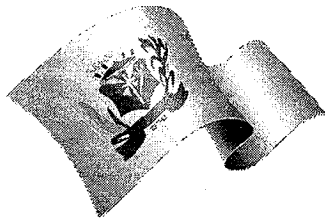
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

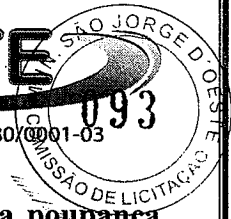


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

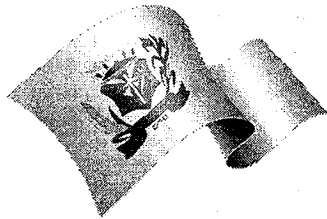
I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos

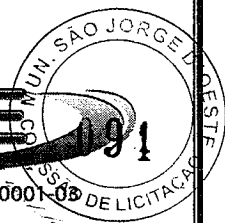


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

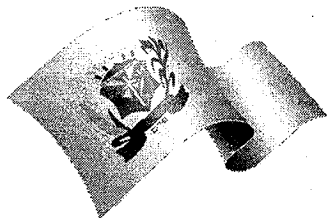
(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

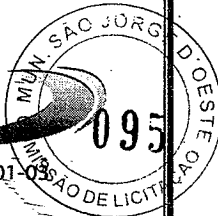


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o N°e portadora do RG N°

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o N°e portadora do RG N°

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

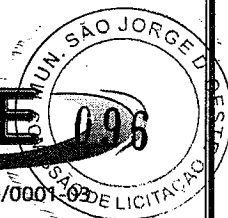
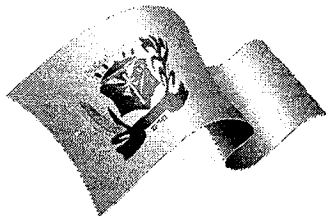
10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.



11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 121/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

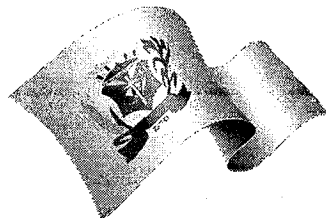
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

[Assinatura]

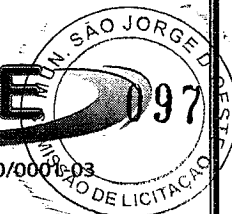


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

Assinatura da Contratante

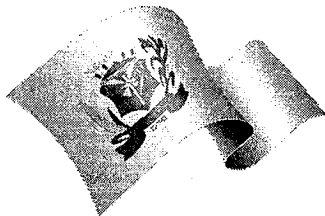
Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Handwritten signature

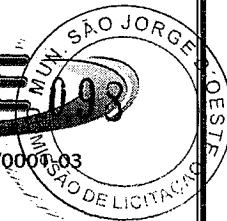


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

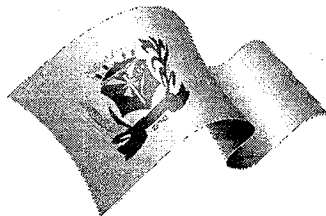
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____ Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0001-03

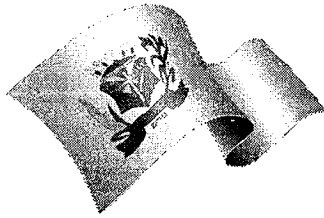


São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

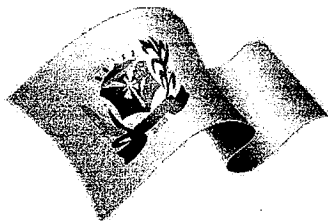
Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

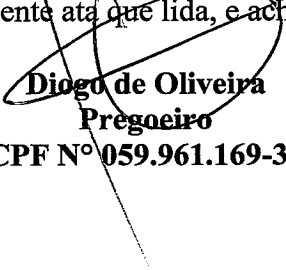
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

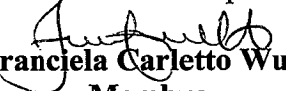


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

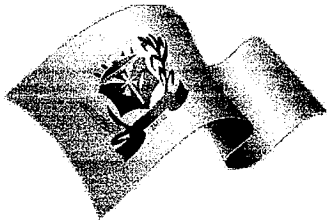
Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 0121/2021.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por item”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa estava presente ou encaminhou os envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação. Assim a licitação foi considerada **DESERTA**. Nada mais a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95


Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0121/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**, cuja data de abertura estava prevista para o dia 01/07/2021, às 08h30min, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de julho de 2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

EMPENHO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREÇO PRESENCIAL Nº 129/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna pública, para conhecimento dos interessados e o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0121/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL EOU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMALIZAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura está prevista para o dia 01/07/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/07/2021 até às 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAREM NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega de(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 28/07/2021 às 10h30min. Local da realização da licitação: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 15/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.822/2013 e Decreto Municipal nº 601/2008, torna pública o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA DA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 129/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	Material de expediente	kg	42,00
02	Material de expediente	kg	42,00
03	Material de expediente	kg	42,00
04	Material de expediente	kg	42,00
05	Material de expediente	kg	42,00
06	Material de expediente	kg	42,00
07	Material de expediente	kg	42,00
08	Material de expediente	kg	42,00
09	Material de expediente	kg	42,00
10	Material de expediente	kg	42,00

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA DA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 129/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Empresário	Valor Total R\$
ROSCIELA V. CHAGAS DE MENDONÇA EIRELI	42,00

Ficando adjudicatária a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-PR, 25 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA DA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 129/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Empresário	Valor Total R\$
ROSCIELA V. CHAGAS DE MENDONÇA EIRELI	42,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 12 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 025/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO SITUADA NA RUA ALMEIDA TAMANDARÉ Nº 536 - EDIFÍCIO CORSO SALA 6 CENTRO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA MINISTRAR PALESTRA PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, COM TEMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Fornecedor: JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. CNPJ nº 18.468.450/0001-81, com sede na Rua Alméida Tamandará, 536 Andar 2 - CEP: 89900-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADENSE: São Miguel do Funicato. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). RECONHECIMENTO: 13/07/2021. Assinatura do Secretário de Saúde. Coordenadora do CRAS. RATIFICAÇÃO: 13/07/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-PR.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.822/2013 e Decreto Municipal nº 601/2008, torna pública o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 116/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	Peças de reposição	kg	42,00
02	Peças de reposição	kg	42,00
03	Peças de reposição	kg	42,00
04	Peças de reposição	kg	42,00
05	Peças de reposição	kg	42,00
06	Peças de reposição	kg	42,00
07	Peças de reposição	kg	42,00
08	Peças de reposição	kg	42,00
09	Peças de reposição	kg	42,00
10	Peças de reposição	kg	42,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 15/07/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/07/2021 até às 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega de(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/07/2021 às 15h30min. Local da realização da sessão pública da licitação: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 15/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Verê

MUNICÍPIO DE VERÊ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, que após a análise e verificação

das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR
1º - EMPRESA: ELITRONICAS ASTEC LTDA - CNPJ: 07.712.000/0001-73	R\$ 315,00
2º - EMPRESA: ELITRONICAS ASTEC LTDA - CNPJ: 07.712.000/0001-73	R\$ 315,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Verê-PR, 15 de julho de 2021.

Presidente da comissão: Wágner Augusto da Silva Graneto

membros da comissão: Luan Morosini

Sauê Canali

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MACIEL CALGAROTTO

ESPECIE: Contrato nº 100/2020 - Pregão Presencial nº 27/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, tipo merenda e lanche para funcionários municipais e funcionários do Consórcio Pinhal no exercício de suas funções no Município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CCRP ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ESPECIE: Contrato nº 128/2020 - Concomitante Nº 05/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a melhoria de espaço educativo com 04 salas de aula, na Comunidade da Sede Progresso.

ADITIVO DE META: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 128/2020 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 20/08/2021 (vinte dias de agosto de 2021).

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa A. J. CIRITO

ESPECIE: Contrato nº 121/2021 - Pregão Presencial nº 37/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de rolo compactador, para compactação e caminhão prancha para ser utilizado pelo Departamento de Viação e Obras do município de Verê - PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	Material de expediente	kg	42,00
02	Material de expediente	kg	42,00
03	Material de expediente	kg	42,00
04	Material de expediente	kg	42,00
05	Material de expediente	kg	42,00
06	Material de expediente	kg	42,00
07	Material de expediente	kg	42,00
08	Material de expediente	kg	42,00
09	Material de expediente	kg	42,00
10	Material de expediente	kg	42,00

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L. RODRIGUES NUNES.

ESPECIE: Contrato nº 123/2021 - Pregão Presencial nº 37/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de rolo compactador, para compactação e caminhão prancha para ser utilizado pelo Departamento de Viação e Obras do município de Verê - PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	Material de expediente	kg	42,00
02	Material de expediente	kg	42,00
03	Material de expediente	kg	42,00
04	Material de expediente	kg	42,00
05	Material de expediente	kg	42,00
06	Material de expediente	kg	42,00
07	Material de expediente	kg	42,00
08	Material de expediente	kg	42,00
09	Material de expediente	kg	42,00
10	Material de expediente	kg	42,00

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de julho de 2021 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de julho de 2021.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de Insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo De Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de julho de 2021 às 14:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de julho de 2021.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 066/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Marmeleiro. As empresas habilitadas são:

A empresa ELITRONICAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.688/0001-15, vencedora nos itens 40, 74 e 75, perfazendo o valor total de R\$ 1.954,00 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

A empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.814.016/0001-87, vencedora no item 52, perfazendo o valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

A empresa CSNII PANCIERA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.434.021/0001-79, vencedora no item 24, perfazendo o valor total de R\$ 8.118,00 (oito mil cento e dez reais).

A empresa EMPORIO REALLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

14.186.229/0001-77, vencedora nos itens 28, 30, 35, 36, 37, 42, 43, 49, 53, 63, 64, 65, 66, 73, 78 e 79, perfazendo o valor total de R\$ 15.801,90 (quinze mil oitocentos e um reais e noventa centavos).

A empresa FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.365.014/0001-32, vencedora nos itens 13, 14, 18, 34, 44, 47 e 72, perfazendo o valor total de R\$ 28.417,90 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

A empresa CLAUDIO AGOSTINETTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.751.257/0001-59, vencedora nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 31, 32, 33, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 56, 58, 59, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 76 e 77, perfazendo o valor total de R\$ 138.715,20 (cento e trinta e oito mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Marmeleiro, 15 de julho de 2021.

Paulo Jair Plati - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

Torna pública a Homologação e a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 064/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (camionete e caminhão), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Humanos. A empresa habilitada é:

A empresa BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.404.465/0001-32, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Marmeleiro, 15 de julho de 2021.

Paulo Jair Plati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	01 ao 013	432.670,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VOLEIBOL DE AREIA, FUTEBOL DE SOCIETY, SINUCA, BOLÃO, TÊNIS MESA E ATLETISMO, PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI	01 ao 013	432.670,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 12 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod366140

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0121/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0121/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 01/07/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod366141

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/07/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, GRADUAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO PARA ATUAREM NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 28/07/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 15/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod366163

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 025/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO SITUADA NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 538 - EDIFÍCIO CORSO SALA 6 CENTRO - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 194.686.45/0001-81, PARA MINISTRAR PALESTRA PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, COM TEMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTARAS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FORNECEDOR: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. CNPJ Nº. 19.468.645/0001-81, com sede na Rua Alta. Tamandaré, 538 Andar 2-CEP: 89900-000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), RECONHECIMENTO: 13/07/2021, por Solange de Souza Azeredo, Coordenadora do CRAS. RATIFICAÇÃO: 13/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod366203

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SPERANDIO S A COMÉRCIO DE VEÍCULOS SITUADA NO JARDIM AMÉRICA RUA SÃO PEDRO Nº2281, CHAPECÓ SANTA CATARINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 83.296.970/0001-03, PARA REVISÃO DOS 20.000 KM DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS MBB SPRINTER FURGÃO / SPRINTER FURGÃO 516 F PLACA BEO8J74 ANO MODELO 20/21 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: SPERANDIO S A COMÉRCIO DE VEÍCULOS. CNPJ Nº. 83.296.970/0001-03, com sede na Rua São Pedro, 2281-CEP: 89840460-BAIRRO: Jardim América CIDADE/UF: Chapecó/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.410,32 (um mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), RECONHECIMENTO: 14/07/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 14/07/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod366204

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº.116/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
147/2021	C.P.DOS SANTOS CIA LTDA	03.865.028/0001-80	100.915,00
148/2021	ODONTO TEC LTDA-EPP	01.660.742/0001-06	2.750,00
149/2021	STOPASSOLE & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.774.888/0001-76	11.180,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 15/07/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod366234

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/07/2021 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/07/2021 as 15h30min.. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 15/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod366246

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº.129/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
143/2021	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	9.343,65
144/2021	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	23.037,20
145/2021	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	11.908,05
146/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	24.112,35

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 14/07/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod366149